

EDITAL DE CHAMADA

Pregão Eletrônico nº 04/2020		Data de Abertura: 23/12/2020 às 09:00 horas No sítio www.comprasgovernamentais.gov.br	
Objeto: Seleção de fornecedores para formação de ata de registro para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICO NO CAMPUS PALMAS - PERMANENTE E CONSUMO , para atendimento das necessidades do campus Palmas do IFPR.			
Valor Total Estimado: R\$ 1.784.533,53 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	NÃO	NÃO	ITEM

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA SEÇÃO 9)*	
Requisitos Básicos: Consta na seção 9 do Edital.	Requisitos Específicos: Consta na seção 9 do Edital.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ANEXOS DO EDITAL)*
Anexo III enviar após convocação pelo pregoeiro posterior à fase de lances, conforme prazo estabelecido na seção 8.6.

* O DETALHAMENTO DOS DOCUMENTOS/REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEVE SER CONSULTADO NA SEÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO ACIMA INDICADA.

Licitação exclusiva para ME/EPP	Reserva de cota para ME/EPP	Exige amostra	Aplicação do Decreto nº 7.174/2010
NÃO	NÃO	NÃO	NÃO
Prazo para envio da proposta / documentação: 02 (duas) horas			
Pedidos de Esclarecimentos até: 18/12/2020 no e-mail: compras.palmas@ifpr.edu.br		Impugnações até: 18/12/2020 no e-mail: compras.palmas@ifpr.edu.br	

Observações gerais**EDITAL**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - UASG 154676
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23411.013082/2020-78

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - Campus Palmas, por meio da sua Direção Administrativa, sediado(a) Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar - Palmas - PR - CEP 85555-00, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento *menor preço por item*, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 23/12/2020

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a seleção de fornecedores para formação de ata de registro de preço de itens de consumo e permanentes para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICO NO CAMPUS PALMAS - PERMANENTE E CONSUMO, para atendimento das necessidades do campus Palmas do IFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens 45 e 115 a participação é para ampla concorrência e para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1 no país;

7.25.2 por empresas brasileiras;

7.25.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8 Habilitação jurídica:

9.8.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7 caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10 Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.1.2 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.3 é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.10.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11 Qualificação Técnica

9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.12 Para os itens cujo o valor total seja superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), será necessário a apresentação da documentação conforme itens 9.10 e 9.11 deste edital.

9.13 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.21.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Depois de homologado o resultado deste Pregão, a Administração do IFPR, Órgão Gerenciador, enviará aos licitantes classificados em primeiro lugar a Ata de Registro de Preço assinada.

16.1.1 A declaração de concordância (anexo III) substituirá a necessidade dos licitantes habilitados assinarem a Ata de Registro de Preço, tendo em vista a concordância expressa quanto a minuta da Ata de Registro de Preço (anexo II).

16.1.2 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

16.2 Publicada na Imprensa Oficial o extrato da Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento, conforme o artigo 14 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

16.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de vigência da Ata de registro de Preço é de 12 meses improrrogáveis.

17.2. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o fornecedor que tiver seus preços registrados, poderá ser convocado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços para entregar o objeto adjudicado mediante recebimento de Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), de acordo com as necessidades do IFPR e quantidades estabelecidas na NE.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.2. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à emissão da Nota de Empenho a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Se o adjudicatário, durante a vigência da Ata, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando não regularizar as pendências no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3 apresentar documentação falsa;
- 22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6 não manter a proposta;
- 22.1.7 cometer fraude fiscal;
- 22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail compras.palmas@ifpr.edu.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - Trevo da Codapar - Palmas/PR, Seção de Compras e Contratos.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº - Trevo da Codapar - Palmas/PR, Seção de Compras e Contratos, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Declaração de Concordância da Ata

Assinatura da autoridade competente

Documento assinado para possibilitar a visualização, conforme funcionalidade do SEI

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras

Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, Ordenador de Despesa**, em 10/12/2020, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1013151** e o código CRC **281865DE**.

Referência: Processo nº 23411.013082/2020-78

SEI nº 1013151

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PALMAS/SECCON/PALMAS/CA/PALMAS/DIPLAD/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SECCON/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

TERMO DE REFERÊNCIA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2020 - UASG 154676
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23411.013082/2020-78

1 DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICO NO CAMPUS PALMAS - PERMANENTE E CONSUMO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DENOMINAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)	EXCLUSIVO ME/EPP
1	ADESIVO AUTOMOTIVO	ADESIVO AUTOMOTIVO EM VINIL, PARA APLICAÇÃO EM ÔNIBUS,CARRO E CAMINHÃO, DESENHO E CORES CONFORME DEMANDA COM LOGO DO IFPR, COM INSTALAÇÃO.	100	M ²	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	EXCLUSIVO ME/EPP
2	ABRAÇADEIRA 1", CORES DIVERSAS	ABRAÇADEIRA PARA ELETRODUTO 1", EM PVC, TERMOPLÁSTICO, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	900	UNIDADE	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00	EXCLUSIVO ME/EPP
3	ABRAÇADEIRA PVC BRANCA PARA ELETRODUTO 3/4"	ABRAÇADEIRA PVC PARA ELETRODUTO 3/4", ANTICHAMA, COR BRANCA	400	UNIDADE	R\$ 1,34	R\$ 536,00	EXCLUSIVO ME/EPP
4	ADAPTADOR FLANGE FIXO E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 75 MM, COR MARROM	ADAPTADOR FLANGE FIXO E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA, PRESSÃO DE SERVIÇO: 7,5KGF/CM ² (75 M.C.A), BITOLA: 75 MM, COR MARROM	3	UNIDADE	R\$ 216,42	R\$ 649,26	EXCLUSIVO ME/EPP
5	ADAPTADOR HDMI-VGA	ADAPTADOR HDMI-VGA	30	UNIDADE	R\$ 48,90	R\$ 1.467,00	EXCLUSIVO ME/EPP
6	ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE PISCINA	ADAPTADOR MANGUEIRA PARA PISCINA, EM POLIETILENO, PARA MANGUEIRAS DE 1 1/2. TEM COMO FINALIDADE O ACOPLAMENTO DA MANGUEIRA DO ASPIRADOR JUNTO AO SISTEMA FILTRANTE DA PISCINA, ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO; FACILITANDO ASSIM A AÇÃO DO	3	UNIDADE	R\$ 6,30	R\$ 18,90	EXCLUSIVO ME/EPP

		VÁCUO E EVITANDO A PERDA DE SUCCÃO NO ASPIRADOR.					
7	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA 50MM	ADAPTADOR COM FLANGE ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA. EM PVC SOLDÁVEL. 50MM.	3	UNIDADE	R\$ 30,63	R\$ 91,89	EXCLUSIVO ME/EPP
8	ADAPTADOR WIRELESS 300 MBPS CONEXÃO USB 802.11N	ADAPTADOR WIRELESS, INTERFACE: USB 2.0, BOTÃO: WPS, TIPO DE ANTENA: OMNI-DIRECIONAL, PADRÕES WIRELESS: IEEE 802.11A, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N, EIRP: <20DBM, MODOS WIRELESS: MODO AD-HOC / INFRAESTRUTURAL, SEGURANÇA WIRELESS SUPORTA WEP: 64/128 BIT, WPA-PSK/WPA2-PSK, 802.1X, TECNOLOGIA DE MODULAÇÃO: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM, VERSÃO 1.1	150	UNIDADE	R\$ 103,93	R\$ 15.589,50	EXCLUSIVO ME/EPP
9	ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO/ESTAMPADO PARA JANELAS OU PORTAS DE VIDROS	ADESIVO PERFURADO PERSONALIZADO/ESTAMPADO PARA JANELAS OU PORTAS DE VIDROS. PELÍCULA DE VINIL AUTOCOLANTE. PERSONALIZAÇÃO CONFORME DEMANDA. EM METROS QUADRADOS, COM INSTALAÇÃO	159	M ²	R\$ 140,00	R\$ 22.260,00	EXCLUSIVO ME/EPP
10	ELIMINADOR DE ALGAS (ALGICIDA), EMBALAGEM COM 5 LITROS	INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS EXISTENTES NA ÁGUA DE PISCINAS, COM FÓRMULA MAIS CONCENTRADA, É UTILIZADO EM TRATAMENTOS DE CHOQUE, NÃO MANCHA REVESTIMENTOS E NÃO DEIXA O CABELO ESVERDEADO, FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 5 LITROS, COM COMPROVAÇÃO DO PRODUTO NA ANVISA, APRESENTAR FICHA TÉCNICA FISPQ.	50	UNIDADE	R\$ 84,30	R\$ 4.215,00	EXCLUSIVO ME/EPP
11	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO	ALICATE DE CRIMPAR MULTI FUNÇÃO CORTA FIO PARA CONECTORES DE PASSAGEM CRIMPA FÁCIL EZ CRIMP, COMPATÍVEL COM CONECTORES DE REDE DE DADOS OU VOZ DOS MODELOS RJ45 , RJ12 e RJ11 , de 4, 6 OU 8 VIAS, CORPO EM AÇO, CABO PVC/BORRACHA, GARANTIA DE 12 MESES	2	UNIDADE	R\$ 149,33	R\$ 298,66	EXCLUSIVO ME/EPP
12	ALICATE PARA CRIMPAR RJ9 11 45	ALICATE CRIMPADOR RJ45; RJ11; RJ19. FUNÇÕES: CRIMPAR, CORTAR E DESCASCAR FIOS. CORPO EM AÇO. TAMANHO APROXIMADO 19 CM. ALICATE PARA CRIMPAR TERMINAIS ELÉTRICOS COM OU SEM ISOLAÇÃO. DE 2 A 16 MM ² . MATERIAL: EM AÇO CROMO VANÁDIO. CABO EM PVC, ALICATE CRIMPAR	3	UNIDADE	R\$ 39,63	R\$ 118,89	EXCLUSIVO ME/EPP

		RJ9/RJ11/RJ45 8-10 VIAS DECAPADOR 6-8 VIAS C/CATRACA PROFISSIONAL					
13	APARELHO DE BIOPEDÂNCIA CORPO TODO	BALANÇA COM EQUIPAMENTO PARA MENSURAR GORDURA CORPORAL ATRAVÉS DA IMPEDÂNCIA BIOELÉTRICA COM CONTATO PARA PÉS E MÃOS.	2	UNIDADE	R\$ 603,67	R\$ 1.207,34	EXCLUSIVO ME/EPP
14	APARELHO DE BIOPEDÂNCIA ELÉTRICA	APARELHO PARA MEDIR PERCENTUAL DE GORDURA ATRAVÉS DE IMPEDÂNCIA ELÉTRICA, ATRAVÉS DO CONTATO PELO APOIO DAS MÃOS, ANALISA POR BIOIMPEDÂNCIA: % DE GORDURA % LÍQUIDO % MASSA MUSCULAR INGESTÃO CALÓRICA IDADE METABÓLICA % DE GORDURA, CLASSIFICAÇÃO DE NORMALIDADE, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 9 USUÁRIOS, TELA LCD 4.5", BOTÃO ON/OFF, MANUAL EM PORTUGUÊS, 4 POLOS DE AVALIAÇÃO, FUNCIONAMENTO POR PILHAS OU BATERIA, PILHAS OU BATERIAS INCLUSAS, PESO APROX 262GR, DIMENSÕES APROX 23CMX17CMX4CM, GARANTIA 12 MESES.MODELO DE REFERENCIA: AVANUTRI AVA-030.	2	UNIDADE	R\$ 313,00	R\$ 626,00	EXCLUSIVO ME/EPP
15	ARAME LISO GAVANIZADO Nº 12	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12, COMPRIMENTO: ROLO COM 500 METROS, DIÂMETRO DO FIO: 2,40 X 3,00 MM / 15 X 17 (P.G.).	2	UNIDADE	R\$ 376,80	R\$ 753,60	EXCLUSIVO ME/EPP
16	ASPIRADOR 16 RODAS PARA PISCINA	ASPIRADOR 16 RODAS PARA PISCINA, TAMANHO APROXIMADO 56 CM, PESO APROXIMADO DE 5 KG, INDICADO PARA PISCINAS DE ALVENARIA, SEMI-OLÍMPICAS; SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO POR MEIO DE CORDAS E/OU CABO TELESCÓPICO. ENCAIXE DA MANGUEIRA PADRÃO DE 1.1/2".	3	UNIDADE	R\$ 344,58	R\$ 1.033,74	EXCLUSIVO ME/EPP
17	ATIVADOR E DESATIVADOR DE LIVROS	EQUIPAMENTO ELETROMAGNÉTICO DE REATIVAÇÃO/DESATIVAÇÃO, APARELHO PORTÁTIL DE MESA DE DESATIVAÇÃO E ATIVAÇÃO. DESATIVADOR E VERIFICADOR DE ETIQUETAS ELETROMAGNÉTICAS PARA LIVROS, PERIÓDICOS, CD'S E DVD'S. VOLTAGEM 110/220 V - BIVOLT, DE FÁCIL UTILIZAÇÃO, COM BASE ANTIDERRAPANTE E ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL OU MATERIAL,	1	UNIDADE	R\$ 3.941,67	R\$ 3.941,67	EXCLUSIVO ME/EPP

		COMPROVADAMENTE, DE ALTA RESISTÊNCIA. EMISSÃO DE SINAIS LUMINOSOS, SONOROS OU AMBOS PARA CONFIRMAÇÃO DE EVENTOS, COM A OPÇÃO DE MODO SILENCIOSO, O EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR CONTROLE DE VOLUME DO SINAL SONORO CASO O MESMO TENHA UMA VOLUME CONSIDERADO ALTO PARA O AMBIENTE DE BIBLIOTECA, O IDIOMA PORTUGUÊS DEVE ESTAR DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 352 X 280 X 125 MM. ESTE EQUIPAMENTO FAZ PARTE DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA DE BIBLIOTECA E DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA FORNECIDO. OBS: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DEVEM ESTAR TODOS INCLUSOS.					
18	BALANÇA DIGITAL 30KG	BALANÇA DIGITAL, CAPACIDADE DE 30KG, PRECISÃO DE 1G, 04 UNIDADES DE PESAGEM (GR,OZ,LB E CT), COM 06 PILHAS TIPO D DE 1,5V; AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 150HS, DISPLAY LCD, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 93 A 260VCA, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRATO (INOX) 220X310MM, TENSÃO 110/220 - 50/60HZ, NÍVEL DE BOLHA P/ NIVELAMENTO.	1	UNIDADE	R\$ 655,00	R\$ 655,00	EXCLUSIVO ME/EPP
19	BEBEDOURO DE ÁGUA QUENTE/ AQUECEDOR TÉRMICO DE ÁGUA, BIVOLT	BEBEDOURO DE PRESSÃO PARA ÁGUA QUENTE - TIPO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX. CONTA COM 1 TORNEIRA. CAPACIDADE MÍNIMA DE 14 LITROS. VOLTAGEM 127V OU 220W. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FABRICAÇÃO EM AÇO INOX ESCOVADO COM RESERVATÓRIO TÉRMICO.	5	UNIDADE	R\$ 1.628,93	R\$ 8.144,65	EXCLUSIVO ME/EPP
20	BEBEDOURO DE ÁGUA, TIPO INDUSTRIAL COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, CAPACIDADE DE 100 LITROS	BEBEDOURO REFRIGERADOR DE ÁGUA TIPO INDUSTRIAL, COM 3 TORNEIRAS DE BAIXA PRESSÃO, GABINETE FABRICADO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI OU AÇO INOXIDÁVEL E POLIURETANO INJETADO. CAPACIDADE DE 100 LITROS. PÉS PARA APOIO NO PISO. ALIMENTAÇÃO 110 OU 220 VOLTS. DEVE POSSUIR DISPOSITIVO PARA ENTRADA DE ÁGUA E TAMBÉM DISPOSITIVO PARA SAÍDA DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO, TIPO DRENO.	5	UNIDADE	R\$ 2.628,49	R\$ 13.142,45	EXCLUSIVO ME/EPP

21	BISCOITO "ÁGUA E SAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	BISCOITO "ÁGUA E SAL", ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE COM 400G, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	750	PACOTE	R\$ 5,34	R\$ 4.005,00	EXCLUSIVO ME/EPP
22	BOIA INFLÁVEL REDONDA GRANDE PARA PISCINA	BOIA INFLÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 ANOS, KIT DE REPARO INCLUSO, COM CORDINHA DE SEGURANÇA EM TODA A SUPERFÍCIE E PASSANTES EMBUTIDOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 1,19CM DE DIÂMETRO, PESO 600G, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, MATERIAL: VINIL RESISTENTE.	15	UNIDADE	R\$ 62,60	R\$ 939,00	EXCLUSIVO ME/EPP
23	BOIA INFLÁVEL REDONDA PEQUENA PARA PISCINA	BOIA INFLÁVEL PARA CRIANÇAS ACIMA DE 10 ANOS, KIT DE REPARO INCLUSO, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 33,20CM, LARGURA 90,00CM, COMPRIMENTO 90,00CM, PESO 236,00GR, COM UMA CÂMARA DE AR INDEPENDENTE, POSSUI VÁLVULA DE SEGURANÇA, MATERIAL: PVC RESISTENTE.	15	UNIDADE	R\$ 24,92	R\$ 373,80	EXCLUSIVO ME/EPP
24	BOLACHA/ BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, EMBALAGEM COM 400 G	BISCOITO DOCE, TIPO MAIZENA, COM AMIDO DE MILHO, FORMATO RETANGULAR OVALADO E SABOR LEVEMENTE DE BAUNILHA. PRODUZIDO, EMBALADO EM ENTREGUE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, EMBALAGEM CONTENDO 400 G, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	750	PACOTE	R\$ 4,48	R\$ 3.360,00	EXCLUSIVO ME/EPP
25	BOMBA PARA PISCINA 4,0 CV	BOMBA DE PISCINA 4.0CV, CORPO DA BOMBA E DO PRÉ FILTRO SENDO UMA PEÇA INJETADA EM PP COM FIBRA DE VIDRO, FORMANDO UMA PEÇA ÚNICA, TOTALMENTE À PROVA DE CORROSÃO, GARANTINDO VIDA LONGA AOS COMPONENTES INTERNOS DA MOTO BOMBA, BLINDADOS TFVE, VÁLVULA DO FILTRO 2.1/2", VAZÃO NOMINAL M ³ H 213,6 MODELO DE REFERENCIA: BMS 400	3	UNIDADE	R\$ 5.693,04	R\$ 17.079,12	EXCLUSIVO ME/EPP
26	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM CABO 3 M	CABO ADAPTADOR HDMI PARA VGA COM CABO DE 3 METROS. ENTRADA: CONECTOR HDMI MACHO PARA SER CONECTADO À SAÍDA HDMI DO DISPOSITIVO A CONVERTER E SAÍDA CONECTOR VGA (D-SUB) FÊMEA PARA CONECTAR O CABO DO MONITOR, PROJETOR OU TV VGA CONVENCIONAL.	20	UNIDADE	R\$ 125,95	R\$ 2.519,00	EXCLUSIVO ME/EPP

27	CABO ADAPTADOR Y VGA 1 MACHO X 2 FÊMEAS	CABO ADAPTADOR Y VGA 1 MACHO X 2 FÊMEAS.	50	UNIDADE	R\$ 22,39	R\$ 1.119,50	EXCLUSIVO ME/EPP
28	CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA	CABO DE TRANSMISSÃO DE CARGA PARA BATERIA, 2 CABOS COM GARRA TIPO JACARÉ PRÓPRIOS PARA CARREGAMENTO DE BATERIAS VEICULARES; CABOS EMBORRACHADOS; COMPRIMENTO MÍNIMO: 3M; CAPACIDADE: 800 AMP.	2	UNIDADE	R\$ 211,53	R\$ 423,06	EXCLUSIVO ME/EPP
29	CABO HDMI X HDMI 3 METROS	CABO MONITOR HDMI 1.4, COR PRETO, DIMENSÃO 3M	100	UNIDADE	R\$ 43,32	R\$ 4.332,00	EXCLUSIVO ME/EPP
30	CABO HDMI, EMBALAGEM COM 15 METROS	CABO MULTIMÍDIA DE ALTA DEFINIÇÃO HDMI TO HDMI 19 PIN MACHO; COM SUPORTE A SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P; COMPRIMENTO DE 15 METROS. TERMINAIS DOURADOS, O QUE PROPORCIONA MELHOR CONDUTIBILIDADE ELÉTRICA E CONSEQUENTEMENTE MELHOR QUALIDADE NO SINAL.	50	UNIDADE	R\$ 146,90	R\$ 7.345,00	EXCLUSIVO ME/EPP
31	CABO PATCH CORD CAT6	CABO PATCH CORD CAT6 COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,5 METROS, CONECTORES RJ45 NAS EXTREMIDADES DO CABO.	600	UNIDADE	R\$ 32,01	R\$ 19.206,00	EXCLUSIVO ME/EPP
32	CABO TELESCÓPICO PARA PISCINA	CABO DE ALUMÍNIO TELESCÓPICO PARA PISCINA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 8MTS. PODE SER UTILIZADO NO ASPIRADOR, ESCOVA E PENEIRA DE PISCINA, POIS ACOMPANHA O PADRÃO DAS PISCINAS DE FIBRA E CONCRETO.	3	UNIDADE	R\$ 84,59	R\$ 253,77	EXCLUSIVO ME/EPP
33	CABO UTP CAT6 CAIXA COM 305 METROS	CABO DE REDE UTP, CAT6, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONDUTOR 100% COBRE MACIÇO COM DIÂMETRO NOMINAL DE 23 AWG, ISOLADO COM POLIETILENO TERMOPLÁSTICO EM MATERIAL RETARDANTE A CHAMA; OS CONDUTORES SÃO TRANÇADOS EM PARES DE MODO A ATENDER OS NÍVEIS DE DIAFONIA PREVISTOS E MINIMIZAR O DESLOCAMENTO RELATIVO ENTRE SI; OS PARES SÃO REUNIDOS COM PASSO ADEQUADO, FORMANDO O NÚCLEO DO CABO; É UTILIZADO UM ELEMENTO CENTRAL EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DOS 4 PARES; CAPA EXTERNA EM LSZH (LOW SMOKE ZERO HALOGEN) E COMPOSTO POR MATERIAIS QUE CUMPREM COM A DIRETIVA EUROPÉIA ROHS	45	CAIXA	R\$ 775,22	R\$ 34.884,90	EXCLUSIVO ME/EPP

		(RESTRICTION OF CERTAIN HAZARDOUS SUBSTANCES); COM CARACTERÍSTICAS DE TRANSMISSÃO VERIFICADAS ATÉ 250 MHZ; DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS: ANSI/TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ISO/IEC 11801, IEC 61156-5, IEC 60332, IEC 60754-2, IEC 61034-2, UL 444, ABNT NBR 14703 E ABNT NBR 14705. CAIXA COM 305 METROS.					
34	CABO VGA PARA MONITOR 1,5 METROS	CABO VGA PARA MONITOR HD15 MACHO X HD15 MACHO; COMPRIMENTO: 1,5M; REVESTIMENTO EM PVC MALHA RESISTENTE E EFICAZ CONTRA RESSECAMENTO DO MATERIAL.	50	UNIDADE	R\$ 25,39	R\$ 1.269,50	EXCLUSIVO ME/EPP
35	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 10.000 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 10.000 L COM TAMPA.	3	UNIDADE	R\$ 3.351,79	R\$ 10.055,37	EXCLUSIVO ME/EPP
36	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO, CAPACIDADE 2.000 L	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIETILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 2.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA.	15	UNIDADE	R\$ 542,33	R\$ 8.134,95	EXCLUSIVO ME/EPP
37	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 500W DE POTÊNCIA, COM CONEXÃO USB, TF CARD, ENTRADA PARA MICROFONE P10, AUXILIAR 2 (3,5 MM), COMPATIBILIDADE COM BLUETOOTH, BT CONECT, FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ, MODOS DE REPRODUÇÃO RÁDIO FM, AUXILIAR, USB-MICRO SD, BLUETOOTH, DISPLAY DE LED, BATERIA RECARREGÁVEL COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1 HORA, ALIMENTAÇÃO BIVOLT.	2	UNIDADE	R\$ 945,09	R\$ 1.890,18	EXCLUSIVO ME/EPP
38	CAIXA MULTIPLA 3/4 ELETRODUTO/CONDULETE PVC – BRANCA	CAIXA MODULAR PARA ELETRODUTO PVC 3/4", PARA 3 MÓDULOS, COR BRANCA. PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MODELO DE REFERÊNCIA LINHA LIZ TRAMONTINA	1.900	UNIDADE	R\$ 7,65	R\$ 14.535,00	EXCLUSIVO ME/EPP
39	CANECA	CANECA DE FIBRA DE COCO 400ML PERSONALIZADA COM CORES VARIADAS,	750	UNIDADE	R\$ 5,63	R\$ 4.222,50	EXCLUSIVO ME/EPP
40	CANETA DE LIMPEZA PARA LENTE FOTOGRÁFICA	CANETA PARA LIMPEZA DE LENTES E COMPOSTOS ÓPTICOS, COM ESCOVA RETRÁTIL PARA A REMOÇÃO DE POEIRA SUPERFICIAL E COMPOSTO ESPECIAL NÃO LÍQUIDO A BASE DE CARBONO.	5	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 150,00	EXCLUSIVO ME/EPP
41	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL 32 MM, COR MARROM	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL, TIPO SOLDÁVEL, MATERIAL EM PVC RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO DEVE SOFRER	3	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 5,25	EXCLUSIVO ME/EPP

		CORROSÃO, BITOLA DE 32 MM. IDEAL PARA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA.					
42	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL 50 MM, COR MARROM	CAP TAMPÃO SOLDÁVEL, TIPO SOLDÁVEL, MATERIAL EM PVC RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO, BITOLA DE 50 MM. IDEAL PARA A INTERRUPÇÃO DO FLUXO DE ÁGUA.	3	UNIDADE	R\$ 8,37	R\$ 25,11	EXCLUSIVO ME/EPP
43	CARREGADOR AUTOMOTIVO 12/24V, BIVOLT 127/220 V	CARREGADOR AUTOMOTIVO, TENSÃO NOMINAL: 127V/220V – BIVOLT MONOFASICO FREQUENCIA: 60 HZ; CORRENTE MÉDIA DE CARGA: 12V A 24V – 100A; CORRENTE MÁXIMA DE CARGA: 100A; PESO APROXIMADO: 24 KG	2	UNIDADE	R\$ 1.368,49	R\$ 2.736,98	EXCLUSIVO ME/EPP
44	CARRINHO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS	CARRINHO TRANSPORTE DE FERRAMENTAS COM ESTRUTURA METÁLICA 2 GAVETAS, COM CORREDIÇAS, PORTAS NA ABERTURA INFERIOR DO CARRO.	3	UNIDADE	R\$ 1.335,87	R\$ 4.007,61	EXCLUSIVO ME/EPP
45	CASA VEGETAÇÃO , ESTUFA AGRÍCOLA COM SISTEMA PADFAN	CASA DE VEGETAÇÃO/ESTUFA - 1 (UM), VÃO DE 8 M (OITO METROS) POR 3 MÓDULOS DE 4,50 M (QUATRO METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS) E ALTURA 4,50 M (QUATRO METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS). COM ANTECÂMARA 3,20 M X 4,50 M E ÁREA TOTAL DE 108 M2 (CENTO E OITO METROS QUADRADOS).CADA COLUNA SERÁ CHUMBADA COM CONCRETO NO SOLO, EM FUNDAÇÕES APROXIMADAMENTE 30 CM DE DIÂMETRO E 90 CM DE PROFUNDIDADE. OBS.: O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DAS FUNDAÇÕES (CIMENTO, AREIA E PEDRA BRITA N°.1) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. AÇO: OS PERFIS UTILIZADOS PARA A FORMAÇÃO DA ESTRUTURA DEVERÃO SER FABRICADOS COM CHAPAS DE AÇO. APÓS A SUA FABRICAÇÃO SERÃO GALVANIZADOS EM BANHO DE ZINCO FUNDENTE, CONFORME AS NORMAS DA ABNT E/OU ASTM A-153 E ASTM A-123, E SERÃO OS SEGUINTE: COLUNAS VERTICAIS DE CHUMBAMENTO (ESPAÇADAS A CADA 6,40 M E 4,50 M) COM PERFIL “C” 90X60X23 MM REFORÇADO CHAPA #14 (2,00	1	UNIDADE	R\$ 275.006,30	R\$ 275.006,30	AMPLA CONCORRÊNCIA

MM); TESOURAS "POLY HOUSE" COM PERFIL "U" CHAPA #14 (2,00 MM) DE AÇO TREFILADO Ø 8 MM; TRAVESSAS FRONTAIS COM PERFIL "C" 60X30X15 MM E CHAPA #14 (2,00MM); ARCOS PARA COBERTURA (ESPAÇADOS A CADA 2,25 M) COM TUBO OBLONGOS DE 35X60 MM; TRAVAMENTO DOS ARCOS (01 LINHA LONGITUDINAL) COM TUBOS "O" Ø 31,75 MM; CONTRAVENTAMENTO VERTICAL COM TIRANTES DE AÇO TREFILADO Ø 8,00 MM COM ESTICADORES; CONTRAVENTAMENTO FRONTAL "MÃO FRANCESA" COM TUBOS QUADRADOS 40X40 MM FUNIS Ø 150 MM PARA A SAÍDA DAS CALHAS. ACOMPANHAM OS TUBOS DE PVC. SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTE PERFIS DE ALUMÍNIO EXTRUDADO (LIGAS 6063/6261) (TEMPERAS T6/T5): CALHAS 180 MM X 90 MM COM ESPESSURA 2,20 MM PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA; PERFIS BASE SIMPLES OU DUPLO E LOCK PARA FIXAÇÃO DOS FILMES DE POLIETILENO DA COBERTURA E FECHAMENTOS; PERFIL BASE DUPLO NOS ARCOS E CANTOS FRONTAIS; PERFIL "LOCK" PARA FIXAÇÃO DO FILME DE POLIETILENO NAS CALHAS, ARCOS, CANTOS FRONTAIS TRAVESSAS; PARA A COBERTURA DA CASA DE VEGETAÇÃO SERÁ UTILIZADO FILME POLIETILENO LEITOSO, ESPESSURA 150 MICRAS, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS. OS FILMES POLIETILENOS PARA COBERTURA SERÃO DE FORNECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA. AS FRONTAIS E LATERAIS TERÃO FECHAMENTO FIXO COM FILME POLIETILENO LEITOSO, ESPESSURA 150 MICRAS FIXADA NA PARTE SUPERIOR, CANTOS E MURETA PERIMETRAL COM PERFIS DE ALUMÍNIO; O FECHAMENTO FRONTAL SERÁ FIXADO NAS TRAVESSAS FRONTAIS E POSTES DOS CANTOS COM PERFIL BASE E LOCK DE ALUMÍNIO; INFERIORMENTE O FILME SERÁ ARREMATADO NA MURETA COM PERFIL BASE E LOCK DE ALUMÍNIO; NO FECHAMENTO

LATERAL O FILME SERÁ FIXADO NAS CALHAS E POSTES DOS CANTOS COM PERFIL BASE E LOCK DE ALUMÍNIO; INFERIORMENTE O FILME SERÁ ARREMATADO NA MURETA COM PERFIL BASE E LOCK DE ALUMÍNIO; O FILME DE POLIETILENO LEITOSO SERÁ DE FORNECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA. NO PERÍMETRO DA CASA DE VEGETAÇÃO E NA ANTECÂMARA DEVERÁ SER CONSTRUÍDA UMA MURETA DE VEDAÇÃO, SOBRE O SOLO, EM CONCRETO PARA ARREMATE DOS PERFIS PARA FECHAMENTOS DAS FRONTAIS E LATERAIS COM ALTURA DE 35 CM (TRINTA E CINCO CENTÍMETROS). OS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA MURETA (AREIA, PEDRA, CIMENTO E BARRA DE FERRO ¼”) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. NA LATERAL DA CASA DE VEGETAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADA UMA ANTECÂMARA, COM DIMENSÕES DE 4,00 M DE LARGURA X 4,5 0M DE COMPRIMENTO, UTILIZANDO-SE PERFIS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO E PERFIS DE ALUMÍNIO. A ANTECÂMARA TERÁ COBERTURA EM FILME POLIETILENO LEITOSO E FECHAMENTOS EM TELA ANTIAFÍDEOS, AMBOS COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. O FILME DE POLIETILENO LEITOSO E A TELA ANTIAFIDEOS SERÁ DE FORNECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA. SERÃO INSTALADAS 02 (DUAS) PORTAS, SENDO QUE A PORTA DE ACESSO A ANTECÂMARA E DE ACESSO AO AMBIENTE CLIMATIZADO. AS PORTAS DEVERÃO SER DO “TIPO DE CORRER” E TERÃO DIMENSÕES DE 1,60 M DE LARGURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO, CONSTRUÍDAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO E VEDADAS COM PLACAS DE POLICARBONATO ALVEOLAR, ESPESSURA DE 10,00 MM, COM TRATAMENTO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. INTERNAMENTE A CASA DE VEGETAÇÃO DEVERÁ SER FEITO POR TÉCNICOS DA EMPRESA

CONTRATADA O PISO INTERNO COM LASTRO DE CONCRETO DESEMPENADO COM ESPESSURA DE 5,00 CM E GRELHA CENTRAL PARA ESCOAMENTO D'ÁGUA. E NO PERÍMETRO EXTERNO DA MESMA SERÁ FEITA UMA CALÇADA COM 0,80 M DE LARGURA E 5,00 CM DE ESPESSURA, TAMBÉM EM CONCRETO DESEMPENADO. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PISO INTERNO E CALÇADA EXTERNA (AREIA, PEDRA E CIMENTO) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. SISTEMA AUTOMÁTICO DE RESFRIAMENTO E UMIDIFICAÇÃO (PAD): PARA O RESFRIAMENTO DA CASA DE VEGETAÇÃO DEVERÃO SER INSTALADOS PAINÉIS EVAPORATIVOS HUMICOOOL COM DIMENSÕES UNITÁRIAS DE 8M COMPRIMENTO X 1500 MM DE ALTURA X 150 MM DE ESPESSURA, COM CALHA DE RETORNO EM ALUMÍNIO EXTRUDADO. NA PARTE EXTERNA DO PAINEL DEVERÁ SER INSTALADA UMA TELA MONOFILAMENTO 50% PARA EVITAR A ENTRADA DE INSETOS. OS PAINÉIS DEVERÃO SER INSTALADOS EM UMA DAS FRONTEIS E SERÃO SUSTENTADOS POR UMA ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO. O CIRCUITO HIDRÁULICO, COM TUBOS E CONEXÕES E REGISTROS EM PVC, SERÁ ACIONADO POR 01 (UMA) BOMBA HIDRÁULICA, COM MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220 V OU 380 V, COM ACOPLAMENTO DIRETO. O SISTEMA CONTARÁ COM FILTRO PLÁSTICO DE DISCO Ø 1" E 01 (UMA) CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO COM TAMPA COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS. SISTEMA DE VENTILAÇÃO / EXAUSTÃO (FAN): NA FRONTAL OPOSTA AO PAD DEVERÃO SER INSTALADOS 02 (DOIS) VENTILADORES/EXAUSTORES, SENDO QUE UM VENTILADOR TERÁ DIMENSÕES DE 1.380 MM, E OUTRO VENTILADOR

TERÁ 0,745 M. SERÃO DO TIPO AXIAL, FABRICADOS EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO, POLIAS E HÉLICE EM ALUMÍNIO, COM TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE CORREIA, ACIONADO POR MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220 V OU 380 V. TAMBÉM SERÃO DOTADOS DE VENEZIANAS AUTOMÁTICAS. O VENTILADOR MAIOR SERÁ INSTALADO SOBRE UMA ESTRUTURA CONSTRUÍDA COM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO A FOGO NUMA ALTURA APROXIMADA DE 1,50 M EM RELAÇÃO AO SOLO. O VENTILADOR MENOR SERÁ INSTALADO NO SEMICÍRCULO PARA ELIMINAR O AR QUENTE DA PARTE SUPERIOR. CORTINA DE SOMBREAMENTO INTERNO MÓVEL MANUAL: INTERNAMENTE A CASA DE VEGETAÇÃO SERÁ INSTALADA 01 (UMA) CORTINA DE SOMBREAMENTO INTERNO MÓVEL, ACIONADA ATRAVÉS DE CORDÕES DE SEDA INDIVIDUAIS E SERÃO FECHADAS COM TELA TERMO-REFLETORA, ALUMINIZADA 50%. A CORTINA TERÁ ABERTURA NO SENTIDO DO MÓDULO, OU SEJA, QUANDO A CORTINA ESTIVER RECOLHIDA, A TELA ESTARÁ POSICIONADA PARALELAMENTE A TRAVESSA DA FRONTAL. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO: NO INTERIOR DA CASA DE VEGETAÇÃO DEVER SER INSTALADO UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO PARA VASOS. PARA O SISTEMA SERÁ INSTALADO ACIMA DE CADA MESA 02 (DUAS) LINHAS DE DERIVAÇÃO. NAS LINHAS DE DERIVAÇÃO SERÃO EM TUBO DE POLIETILENO PARA GOTEJAMENTO MODELO 16/4, ONDE SERÃO DISTRIBUÍDOS A CADA 0,40M GOTEJADORES COMPENSADOS, + 04 (QUATRO) MICROTUBOS + ESTACA COM VAZÃO TOTAL DE 8,00 L/H. A TUBULAÇÃO PRINCIPAL SERÁ EM TUBO PVC 32 MM (PN60) DA COR AZUL PARA USO DE IRRIGAÇÃO. O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO DEVERÁ TER 02 (DUAS) PROGRAMAÇÕES INDEPENDENTES, ATRAVÉS DE

CONTROLADOR HORÁRIO DIGITAL, INTERLIGADO A UM BOMBA HIDRÁULICA DE MARCA DE PRIMEIRA LINHA DE 1,00 CV, COM MOTOR ELÉTRICO 220 V OU 380 V TRIFÁSICO. O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO TAMBÉM DEVERÁ TER UM MANÔMETRO PARA CONTROLE DE PRESSÃO DAS LINHAS, FILTRO DE DISCO 1" E SERÁ ABASTECIDO POR UMA CAIXA D'ÁGUA DE 1000 L. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ CONSTRUIR 01 (UMA) BASE EM CONCRETO COM ESPESSURA DE 10,00 CENTÍMETROS, ONDE FICARÃO A CAIXA D'ÁGUA E A MOTOBOMBA DO SISTEMA DE RESFRIAMENTO E DO SISTEMA DE IRRIGAÇÃO. MESAS PARA APOIO DE VASOS: A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER 16 (DEZESSEIS) MESAS PARA APOIO DE VASOS, COM DIMENSÕES DE 1,20 M LARGURA X 2,50 M COMPRIMENTO X 0,80 M ALTURA. A ESTRUTURA DAS MESAS DEVERÁ SER COMPOSTA POR UM QUADRO DE MESA COM DIMENSÕES DE 1.200 MM LARGURA X 2.500M COMPRIMENTO EM TELA ARTÍSTICA FIO 12 MALHA 30 MM COM REFORÇO EM PERFIS DE BARRA CHATA 3/4" X 1/8" A CADA 645MM NO COMPRIMENTO E PÉS EM PERFIS CANTONEIRA 1" X 1/8" E TRAVAMENTO DOS PÉS DE 120 MM X 120 MM, E MÃOS FRANCESAS COM PERFIS CANTONEIRA 3/4" X 1/8". OS PÉS DAS MESAS SERÃO APOIADOS NO SOLO, OU SEJA, NÃO SERÃO PARAFUSADOS OU CHUMBADOS COM CONCRETO NO SOLO. TODOS OS PERFIS DAS MESAS SERÃO GALVANIZADOS A FOGO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, ASTM A153 E ASTM A-123. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS: NO INTERIOR DA ESTUFA AGRÍCOLA DEVERÁ SER INSTALADAS 02 (DUAS) TORNEIRAS PARA JARDIM CROMADA. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: NO INTERIOR DA ESTUFA AGRÍCOLA DEVERÁ SER INSTALADA 01 (UMA) TOMADA ELÉTRICA 127 V OU 220 V. PAINEL DE COMANDO: NO

		<p>INTERIOR DA CASA DE VEGETAÇÃO DEVERÁ SER INSTALADO 01 (UM) PAINEL DE COMANDO PARA O SISTEMA DE RESFRIAMENTO E VENTILAÇÃO/EXAUSTÃO, E SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO. O PAINEL SERÁ EM AÇO COM PROTEÇÃO E UMIDADE CONFORME IP55. NO PAINEL DE COMANDO TERÁ UMA CHAVE GERAL, BOTOEIRAS, LÂMPADAS DE SINALIZAÇÃO, DISJUNTORES, CONTADORES E RELES TÉRMICOS. PARA INTERLIGAÇÃO DO MOTOR E O PROGRAMADOR HORÁRIO SERÃO FORNECIDOS ELETRODUTOS, ELETROCALHAS E FIAÇÃO ELÉTRICA. O PAINEL DE COMANDO DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DA ESTUFA AGRÍCOLA, O CLIENTE SERÁ RESPONSÁVEL POR FORNECER E INSTALAR A FIAÇÃO ELÉTRICA DESDE A REDE PRINCIPAL DE ENERGIA ATÉ A BASE DO PAINEL DE COMANDO. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER E INSTALAR O PAINEL E TODA A FIAÇÃO ELÉTRICA NECESSÁRIA A PARTIR DESSE PONTO. MONTAGEM: A MONTAGEM DO VIVEIRO AGRÍCOLA DEVERÁ SER EXECUTADA POR TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, UNIFORMIZADOS, COM IDENTIFICAÇÃO E DEVIDAMENTE REGISTRADOS E SEGURADOS PELA EMPRESA CONTRATADA ATENDENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS E NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. AS DESPESAS ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM DA EQUIPE DE MONTAGEM SERÁ RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA. COM DIMENSÃO DE 108 M2.</p>					
46	CASCA DE PINUS POLIDA	CASCA DE PINUS POLIDA PARA ORNAMENTAÇÃO, EMBALAGEM COM 40 LITROS.	20	UNIDADE	R\$ 30,13	R\$ 602,60	EXCLUSIVO ME/EPP
47	CASE (ESTOJO) PARA 4 PILHAS, TIPO AA OU AAA	CASE (ESTOJO) PARA 4 PILHAS, TIPO AA OU AAA, EM PLÁSTICO RESISTENTE TRANSPARENTE, COM TRAVA EXTERNA.	5	UNIDADE	R\$ 11,97	R\$ 59,85	EXCLUSIVO ME/EPP
48	CHÁ MATE SABORES, CAIXA COM 25 UNIDADES (SACHÊS)	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO CHÁ MATE, USO ALIMENTÍCIO, SABORES DIVERSOS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A	50	UNIDADE	R\$ 5,21	R\$ 260,50	EXCLUSIVO ME/EPP

		QUANTIDADE DE CADA SABOR, APRESENTAÇÃO SAQUINHOS, CAIXA COM 25 UNIDADES (SACHÊS)					
49	CLAQUETE TIPO PROFISSIONAL	CLAQUETE PROFISSIONAL DE ACRÍLICO BRANCA PARA GRAVAÇÕES DE VIDEO E FOTOGRAFIA, QUADRO DE CONTORNO PRETO, USO COM CANETA, LETRAS EM BAIXO RELEVO, TAMANHO APROXIMADO: 25CM X 30CM	3	UNIDADE	R\$ 194,22	R\$ 582,66	EXCLUSIVO ME/EPP
50	CLARIFICANTE E FLOCULANTE LIQUIDO	CLARIFICANTE E FLOCULANTE LIQUIDO PARA AUXILIAR NA FILTRAÇÃO DE ÁGUA DE PISCINA. EMBALAGEM 5L. VALIDADE MINIMA 1 ANO	15	UNIDADE	R\$ 93,93	R\$ 1.408,95	EXCLUSIVO ME/EPP
51	COLA PARA ESPUMA ACÚSTICA, BASTÃO DE 400G	COLA ESPECIAL PARA ESPUMA ACÚSTICA - ANTI CHAMAS - BASTÃO DE 400G.	10	UNIDADE	R\$ 19,61	R\$ 196,10	EXCLUSIVO ME/EPP
52	CONECTOR PARA CONDULETE, PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, DIMENSÕES: 3/4" OU 25 MM, COR: BRANCO OU CINZA ESCURO	CONECTOR PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES. DIMENSÕES: 3/4" OU 25 MM. COR: BRANCO OU CINZA ESCURO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	800	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 680,00	EXCLUSIVO ME/EPP
53	CONECTOR RJ45 MACHO DE PASSAGEM, CAT6 PARA CABO SÓLIDO EZ CRIMP	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE CATEGORIA: 6 U/UTP; COMPOSTO POR APENAS UMA PEÇA - NÃO PRECISA DE ALINHADOR NEM DE SEPARADOR; PROPORCIONA FACILIDADE E AGILIDADE NA MONTAGEM; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA UL 94V-2; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE 2,54 MICRÔMETROS DE NÍQUEL E 1,27 MICRÔMETROS DE OURO; COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B; CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS	1.000	UNIDADE	R\$ 4,22	R\$ 4.220,00	EXCLUSIVO ME/EPP
54	CONECTOR/ADAPTADOR DE SAÍDA ELETRODUTO/CONDULETE PVC - 1" - BRANCO	CONECTOR PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES. DIMENSÕES: 1" OU 32 MM. COR: BRANCO,	1000	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 1.740,00	EXCLUSIVO ME/EPP
55	CONECTORES RJ45 MACHO CAT6, PACOTE COM 100	CONECTORES RJ45 MACHO CAT6. MATERIAL PLÁSTICO, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ANSI/TIA/EIA-568-B; COM GARANTIA DE PERFORMANCE TESTADA EM	10	PACOTE	R\$ 30,89	R\$ 308,90	EXCLUSIVO ME/EPP

		FÁBRICA PARA VELOCIDADES DE 1000MBPS; COMPATÍVEL COM CABOS DO TIPO CATEGORIA 6 BLINDADOS; PACOTE COM 100 UNIDADES.					
56	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90º, SOLDÁVEL, 40MM	CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90º, FIXAÇÃO SOLDÁVEL, 40MM	4	UNIDADE	R\$ 7,01	R\$ 28,04	EXCLUSIVO ME/EPP
57	CONJUNTO ESCOLAR TRAPEZOIDAL	CONJUNTO ESCOLAR, COMPONENTES MESA E CADEIRA, TAMANHO ADULTO, FORMATO MESA TRAPEZOIDAL, MATERIAL TAMPO MADEIRA COMPENSADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA ANTIFERRUGINOSO/PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA C/CURVATURA ANATÔMICA, APLICAÇÃO SALADE AULA, ESPESSURA TAMPO DE 15 MM A 18MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO BRILHANTE, CORES CONFORME DEMANDA	110	UNIDADE	R\$ 234,63	R\$ 25.809,30	EXCLUSIVO ME/EPP
58	CONTATOR AUXILIAR (MINI CONTATOR) CAW04. TENSÃO DE COMANDO 220V 60HZ	CONTATOR AUXILIAR (MINI CONTATOR) CAW04, CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE ≤ 440 V): 10 A; CONTATO PRINCIPAL: SEM CONTATO PRINCIPAL; CONTATOS AUXILIARES: 2 NA + 2 NF; TENSÃO DE COMANDO: 190V 50HZ/220V 60HZ; TIPO DE TERMINAL: PARAFUSO; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - IEC 60947-4-1: 690 V; TENSÃO NOMINAL DE EMPREGO UE - UL, CSA: 600 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - IEC 60974-4-1: 1000 V; TENSÃO NOMINAL DE ISOLAÇÃO UI (GRAU DE POLUIÇÃO 3) - UL, CSA: 600 V; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - TERMINAIS PRINCIPAIS: IP20; GRAU DE PROTEÇÃO (IEC 60529) - BOBINA E CONTATOS AUXILIARES: IP20; CORRENTE NOMINAL IN - AC-3 (UE ≤ 440 V): 10 A; CORRENTE NOMINAL DE EMPREGO IE - AC-4 (UE ≤ 440V): NÃO CONTÉM; CORRENTE NOMINAL DE EMPREGO IE - AC-1 (θ ≤ 55 °C, UE ≤ 690 V): 10 A.	4	UNIDADE	R\$ 51,99	R\$ 207,96	EXCLUSIVO ME/EPP
59	CONTROLE REMOTO PARA PROJETOR EPSON H691A	CONTROLE REMOTO PARA PROJETOR COMPATÍVEL COM O	15	UNIDADE	R\$ 74,68	R\$ 1.120,20	EXCLUSIVO ME/EPP

	POWERLITE X29	PROJETOR EPSON H691A POWERLITE X29, ACOMPANHA PILHAS, GARANTIA 12 MESES.					
60	CORTADORA A LASER	MÁQUINA DE CORTE A LASER CO2 COM REFRIGERAÇÃO À AGUA, TAMANHO DA ÁREA DO CORTE ENTRE 1300X900MM E 1500X1100MM; TENSÃO DA MÁQUINA 200V/60HZ; POTÊNCIA DO LASER ENTRE 100W E 130W; VELOCIDADE DE MOVIMENTAÇÃO ENTRE 0-800MM/S. PERMITE A IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS EM DIVERSOS FORMATOS, TAIS COMO DO AUTOCAD E CORELDRAW. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DOS RESPECTIVOS MANUAIS EM PORTUGUÊS. GARANTIA DE 12 MESES. INCLUIR MONTAGEM, INSTALAÇÃO, AJUSTES, MONTAGEM, ENTREGA E TREINAMENTO NO LOCAL DE INSTALAÇÃO DA MÁQUINA DE TODAS AS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO. A EMPRESA DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DO DESLOCAMENTO PARA ASSISTÊNCIA TÉCNICA, ENVIO E INSTALAÇÃO.	1	UNIDADE	R\$ 34.963,33	R\$ 34.963,33	EXCLUSIVO ME/EPP
61	COTOVELO 90ºELETRODUTO/CONDULETE PVC – 1 - BRANCO	COTOVELO PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES. DIMENSÕES: 1" OU 32 MM. COR: BRANCO,	300	UNIDADE	R\$ 4,06	R\$ 1.218,00	EXCLUSIVO ME/EPP
62	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1", BARRA DE 3 M, TIPO LISO, SOLDÁVEL, COR BRANCO	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1", TIPO LISO, SOLDÁVEL, ANTICHAMA, COR BRANCO, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, BARRA DE 3 M.	300	UNIDADE	R\$ 76,30	R\$ 22.890,00	EXCLUSIVO ME/EPP
63	ELEVADOR DE PH LIQUIDO	ELEVADOR DE PH LIQUIDO. UTILIZADO PARA ELEVAR O PH DA AGUA DA PISCINA VALIDADE MINIMA DE 1 ANO, EMBALAGEM DE 1L.	650	LITRO	R\$ 19,93	R\$ 12.954,50	EXCLUSIVO ME/EPP
64	ESCOVA CURVA PARA PISCINA	ESCOVA CURVA PARA PISCINA, EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NYLON, TAMANHO APROXIMADO DE 44 CM. UTILIZADA PARA PISCINAS DE FIBRAS, ALVENARIA E VINIL. SUA FUNÇÃO É ESFREGAR AS PAREDES, FUNDO E CANTOS DA PISCINA.	3	UNIDADE	R\$ 38,99	R\$ 116,97	EXCLUSIVO ME/EPP
65	ESPUMA ACUSTICA SENOIDAL	ESPUMA ACÚSTICA DE POLIURETANO FLEXÍVEL, AUTO-EXTINGUÍVEL, DENSIDADE DE 28 E 35 KG/M³; DIMENSÃO DAS PLACAS: 500 X 500; ESPESSURA MÍNIMA DE: 35 MM; DESIGN	200	UNIDADE	R\$ 15,26	R\$ 3.052,00	EXCLUSIVO ME/EPP

		SUPERFICIAL: SENÓIDES REVERSOS, PADRÃO DE CORES: NATURAL (CINZA GRAFITE); FLAMABILIDADE: NBR 9178 / UL 94-HF1.					
66	FERTILIZANTE (FOSFATO NATURAL) PARA AGRICULTURA	FERTILIZANTE (FOSFATO NATURAL) PARA AGRICULTURA COM NO MÍNIMO 16,0% DE FÓSFORO (P2O5); SACAS DE 50 KG.	10	UNIDADE	R\$ 115,36	R\$ 1.153,60	EXCLUSIVO ME/EPP
67	FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFA EM PLASTICO ANTI-UV 150 MICRAS, DIMENSÕES 6 X 100 METROS	FILME AGRÍCOLA PARA ESTUFA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE ANTI-UV 150 MICRAS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD), DIMENSÕES 6 X 100 METROS, APROXIMADAMENTE 90 KG	2	UNIDADE	R\$ 1.981,14	R\$ 3.962,28	EXCLUSIVO ME/EPP
68	FILTRO POLIPROPILENO PARA IRRIGAÇÃO	FILTRO PROLIPROPILENO COM ELEMENTO FILTRANTE, CONEXÕES ENTRADA / SAÍDA: 1.1/2 POLEGADA, CAPACIDADE DE VAZÃO MÍNIMA 6000 L/H, GARANTIA DE 12 MESES. FILTRO DE REFERENCIA: BIGBLUE 20.	3	UNIDADE	R\$ 348,58	R\$ 1.045,74	EXCLUSIVO ME/EPP
69	FIO DE SISAL 4MM	FIO DE SISAL 4MM. FARDO COM 2 ROLOS, MINIMO 17,50KG O FARDO, E APROXIMADAMENTE 1300 METROS POR ROLO	18	UNIDADE	R\$ 307,09	R\$ 5.527,62	EXCLUSIVO ME/EPP
70	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² X 100 M, COR AMARELA	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. COR AMARELA. ROLO 100 METROS.	300	UNIDADE	R\$ 185,30	R\$ 55.590,00	EXCLUSIVO ME/EPP
71	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² X 100 M, COR AZUL	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. COR AZUL. ROLO 100 METROS.	300	UNIDADE	R\$ 185,30	R\$ 55.590,00	EXCLUSIVO ME/EPP
72	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² X 100 M, COR BRANCA	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. COR BRANCA. ROLO 100 METROS.	300	UNIDADE	R\$ 185,30	R\$ 55.590,00	EXCLUSIVO ME/EPP
73	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² X 100 M, COR PRETA	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM ² ,	300	UNIDADE	R\$ 186,66	R\$ 55.998,00	EXCLUSIVO ME/EPP

		TENSÃO ISOLAMENTO 750 V. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. COR PRETA. ROLO 100 METROS.					
74	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² X 100 M, COR VERDE	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. COR VERDE. ROLO 100 METROS.	300	UNIDADE	R\$ 185,30	R\$ 55.590,00	EXCLUSIVO ME/EPP
75	FIO ELÉTRICO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5 MM ² , ROLO COM 100 M, COR VERMELHA	FIO ELÉTRICO TIPO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ELETROLÍTICO, ISOLAMENTO A BASE DE PVC ANTICHAMA, BITOLA CONDUTOR 2,5 MM ² , TENSÃO ISOLAMENTO 750 V. CLASSE TÉRMICA: 70° C. CERTIFICADO PELO INMETRO. COR VERMELHA. ROLO 100 METROS.	300	UNIDADE	R\$ 185,30	R\$ 55.590,00	EXCLUSIVO ME/EPP
76	FITA PARA ROTULADORA	CARTUCHO DE FITA BRANCA REFERÊNCIA M231 - CARTUCHO DE FITA BRANCA REFERÊNCIA M231 (CRIA LETRAS PRETAS) PARA ROTULADORES, TIPO DA FITA: TÉRMICA, COMPRIMENTO: 8 METROS, LARGURA: 12MM , COR DA FITA: BRANCA , COR DA LETRA: PRETA, DEVE SER COMPATÍVEL COM A ROTULADORA BROTHER PT-80.	10	UNIDADE	R\$ 75,86	R\$ 758,60	EXCLUSIVO ME/EPP
77	FONES DE OUVIDO TIPO CONCHA FECHADO	PAR DE FONES DE OUVIDO TIPO CONCHA FECHADO, MODELO ESTÉREO HI-FI HD 202, COM CABO DE 3 METROS DE COMPRIMENTO E CONEXÃO DE 3,5 MM, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 18 HZ - 18 KHZ E IMPEDÂNCIA 32 OHMS, COM NÍVEL DE SOM 115 DB. EXCELENTE ISOLAMENTO ANTIRRUÍDO E UMA RESPOSTA PURA DE GRAVES. MODELO IGUAL OU SUPERIOR: SENNHEISER HD202 II.	20	UNIDADE	R\$ 412,98	R\$ 8.259,60	EXCLUSIVO ME/EPP
78	FUNDO INFINITO EM LONA	TECIDO CHROMA KEY, CONFECCIONADO EM LONA PARA FUNDO INFINITO, UTILIZADO EM FOTOGRAFIAS E FILMAGENS E ESTÚDIOS, CORES DIVERSAS, A COR E QUANTIDADES SERÁ DEFINIDA NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.	130	M ²	R\$ 113,33	R\$ 14.732,90	EXCLUSIVO ME/EPP
79	GARRA TIPO JACARÉ - 0,5 KG	GARRA JACARÉ - 0,5 KG. GRAMPO MULTITAREFA PARA AFIXAR ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO. A GARRA É EQUIPADA COM DOZE PROTETORES DE BORRACHA	10	UNIDADE	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00	EXCLUSIVO ME/EPP

		ANTIDESLIZANTES E POSSUI CAPACIDADE DE AJUSTE. O GRAMPO PODE FIXAR DE 0" ATÉ 3-3/4. SUPORTA REFLETORES DE 150W A 300W. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO.					
80	GRAMA SÃO CARLOS	GRAMA, TIPO: SÃO CARLOS, ENTREGUE, NÃO INSTALADA	800	M ²	R\$ 12,71	R\$ 10.168,00	EXCLUSIVO ME/EPP
81	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	HIPOCLORITO DE CÁLCIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO GRANULADO, ODOR DE CLORO, FÓRMULA QUÍMICA CA CL202 ANIDRO, PESO MOLECULAR 142,98 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98, TEOR MÍNIMO DE CLORO 65, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-54-3	50	KG	R\$ 10,04	R\$ 502,00	EXCLUSIVO ME/EPP
82	IMPRESSORA PLOTTER 24"	IMPRESSORA PLOTTER JATO DE TINTA PARA GRANDES FORMATOS, COM TECNOLOGIA JATO DE TINTA TÉRMICO E TELA INTUITIVA COLORIDA (TOUCH), CORTADOR AUTOMÁTICO DA MÍDIA AO FINAL DA ÁREA IMPRIMIDA, PEDESTAL E SUPORTE PARA ROLO DE ATÉ 45 METROS, MEMORIA MÍNIMA DE 512MB, CARTUCHOS DE CORES SEPARADOS, SENDO 04 CARTUCHOS. ALIMENTAÇÃO POR FOLHA, ALIMENTAÇÃO POR ROLO, BANDEJA DE ENTRADA, BANDEJA DE MÍDIA, CORTADOR AUTOMÁTICO. SUPORTA MÍDIA TIPO PAPÉIS COMUNS E REVESTIDOS (COMUM, REVESTIDO, REVESTIDO DE GRAMATURA ALTA, RECICLADO, SIMPLES, BRANCO BRILHANTE), PAPÉIS TÉCNICOS (PAPEL VEGETAL, VELLUM), FILME (TRANSPARENTE, FOSCO), PAPEL FOTOGRÁFICO (ACETINADO, BRILHANTE, SEMIBRILHANTE, PREMIUM, POLIPROPILENO), AUTOADESIVO (ADESIVO, PROPILENO), COM GRAMATURAS DE 60 A 280 G/M ² (ROLO/ALIMENTAÇÃO MANUAL); 60 A 220 G/M ² (BANDEJA DE ENTRADA). FORMATOS ATENDIDOS COM LARGURAS DE 210 A 914 MM; ROLOS DE 279 A 914 MM, ACEITA MÍDIAS PERSONALIZADAS EM BANDEJA DE ENTRADA: 210 X 279 A 330 X 482 MM; ALIMENTAÇÃO MANUAL: 330 X 482 A 914 X 1897 MM; ROLO: 279 A 914 MM. RECURSO DE IMPRESSÃO POR CABO, USB E WI-FI, DRIVES	1	UNIDADE	R\$ 5.582,63	R\$ 5.582,63	EXCLUSIVO ME/EPP

		DRIVER DE IMPRESSORA, HP INSTANT PRINTING, APPLE AIRPRINT OU COMPATÍVEIS, CONECTIVIDADE, PADRÃO FAST ETHERNET (100BASE-T); CERTIFICADO PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; WI-FI. IDIOMAS DE IMPRESSÃO HP-GL/2, HP-RTL, HP PCL 3 GUI, JPEG, CALS G4 OU COMPATÍVEIS. QUALIDADE DE IMPRESSÃO (MELHOR), COR: ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADOS, PRETO E BRANCO: ATÉ 2400 X 1200 DPI OTIMIZADOS DE 1200 X 1200 DPI DE ENTRADA E OTIMIZAÇÃO PARA PAPEL FOTOGRÁFICO SELECIONADO. GARANTIA DE 1 ANO PARA O HARDWARE E MANUAIS EM PORTUGUÊS. ACOMPANHA: 04 CABEÇOTES DE IMPRESSÃO (PRETO/ CIANO/ AMARELO/ MAGENTA); 04 CARTUCHOS DE TINTA (PRETO/ CIANO/ AMARELO/ MAGENTA); SUPORTE DA IMPRESSORA; GUIA DE REFERENCIA RÁPIDA; PÔSTER DE INSTALAÇÃO; SOFTWARE INICIAL; CABO DE FORÇA.					
83	JOELHO 90º ELETRODUTO/CONDULETE PVC – 3/4	JOELHO PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES. DIMENSÕES: 3/4" OU 25 MM. COR: BRANCO OU CINZA ESCURO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	400	UNIDADE	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00	EXCLUSIVO ME/EPP
84	JOELHO 90º, PVC SOLDÁVEL, DIMENSÕES: 50 MM OU 1.1/2", COR MARROM	CONEXÃO HIDRÁULICA, TIPO JOELHO 90º, MATERIAL EM PVC SOLDÁVEL RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO DEVE SOFRER CORROSÃO, DIMENSÕES: 50 MM OU 1.1/2", COR MARROM	3	UNIDADE	R\$ 7,06	R\$ 21,18	EXCLUSIVO ME/EPP
85	JOGO COMPLETO DE CHAVE DE CATRACA 172PCS	JOGO COMPLETO DE CHAVES DE CATRACAS COMPOSTO POR 172 PEÇAS FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANÁDIO CROMADO MATE ACETINADO. COM MALETA DE PLÁSTICO; ADAPTADOR QUADRADO CONFORME DIN 3120, ISO 1174, COM BLOQUEIO DE ESFERA; ENCAIXE QUADRADO CONFORME DIN 3120, ISO 1174, COM ESTRIA DE RETENÇÃO DE ESFERA; CATRACAS REVERSÍVEIS 1/4" + 3/8" + 1/2": ROTAÇÃO REVERSÍVEL À	3	UNIDADE	R\$ 827,56	R\$ 2.482,68	EXCLUSIVO ME/EPP

DIREITA/ESQUERDA ATRAVÉS DE ALAVANCA, DESENGATE POR BOTÃO DE PRESSÃO, DENTES FINOS, CABEÇA OVAL, PUNHO DE 2 COMPONENTES, FÁCIL MANUSEIO, PARA UTILIZAÇÃO COM SOQUETES; CABO T 1/4": CONFORME DIN 3122,ISO 3315; SOQUETES 1/4" + 3/8" + 1/2" SEXTAVADOS CURTOS E LONGOS: CONFORME DIN 3124, ISO 2725; SOQUETES TORK 1/4"+ 3/8" (PERFIL HEXALOBULAR); SOQUETE PARA VELA 1/2": SEXTAVADO 16MM, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO; SOQUETE PARA VELA 3/8": SEXTAVADO 18MM, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO E SEXTAVADO DE ACIONAMENTO ADICIONAL 21MM; SOQUETE PARA VELA 1/2": SEXTAVADO 21MM, COM BORRACHA DE PROTEÇÃO E SEXTAVADO DE ACIONAMENTO ADICIONAL 24MM; CHAVE SOQUETE 1/4" HEXAGONAIS: HASTE FOSFATIZADA; CHAVE SOQUETE 1/4" FENDA SIMPLES: HASTE FOSFATIZADA; CHAVE SOQUETE 1/4" FENDA CRUZADA PH: HASTE FOSFATIZADA; CHAVE SOQUETE 1/4" FENDA POZIDRIV PZ: HASTE FOSFATIZADA; CHAVE SOQUETE 1/4" TORK: PERFIL HEXALOBULAR COM HASTE FOSFATIZADA; CHAVE SOQUETE 1/4" TORK COM GUIA (PERFIL HEXALOBULAR): HASTE FOSFATIZADA, PARA PARAFUSOS COM PINO GUIA; EXTENSÕES PARA SOQUETE 1/4" + 3/8" + 1/2": PARA UTILIZAÇÃO COM SOQUETES E CHAVES SOQUETE; JUNTAS UNIVERSAIS 1/4" + 3/8" + 1/2": ARTICULAÇÃO APARAFUSADA, CONFORME DIN 3123-C12,5; CORPO PARA CABO T 1/2"/ADAPTADOR 3/8 + 1/2": PARA UTILIZAÇÃO COM SOQUETES E CHAVES SOQUETE; ADAPTADORES PARA BITS 1/4 + 3/8 + 1/2": QUADRADO X SEXTAVADO, PARA BITS E FERRAMENTAS COM ENCAIXE SEXTAVADO 1/4"; BITS 1/4" TORK (PERFIL HEXALOBULAR, TORK COM GUIA (PERFIL HEXALOBULAR), TORK PLUS SECURITY (PERFIL HEXALOBULAR), RIBE, MULTIDENTADO XZN, CONFORME DIN ISO 1173 – D6,3; BITS 5/16" HEXAGONAIS,

FENDA SIMPLES, FENDA CRUZADA PH, TORK (PERFIL HEXALOBULAR), TORK COM GUIA (PERFIL HEXALOBULAR), CONFORME DIN ISO 1173-D8; MALETA COM DOBRADIÇAS E FECHO EM METAL; COMPOSTO POR: 17 SOQUETES 1/2" SEXTAVADOS: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 24 – 27 – 30 – 32MM; 5 SOQUETES 1/2" SEXTAVADOS LONGOS: 16 – 17 – 18 – 19 – 22MM; 2 SOQUETES 1/2" TORK (PERFIL HEXALOBULAR): E20 – E24; 2 SOQUETES PARA VELA 1/2" 16 – 21MM; 1 CATRACA REVERSÍVEL 1/2"; 2 EXTENSÕES 1/2": 125 – 250MM; 1 JUNTA UNIVERSAL 1/2"; 1 CORPO PARA CABO T 1/2"; 1 ADAPTADOR 3/8 X 1/2"; 1 ADAPTADOR 1/2 X 5/16"; 10 SOQUETES SEXTAVADOS 3/8": 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19MM; 6 SOQUETES 3/8" SEXTAVADOS LONGOS: 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15MM; 6 SOQUETES 3/8" TORK: E10 – E11 – E12 – E14 – E16 – E18 (PERFIL HEXALOBULAR); 1 SOQUETE PARA VELA 3/8" DE 18MM; 1 CATRACA REVERSÍVEL 3/8"; 1 EXTENSÃO 3/8" 150MM; 1 JUNTA UNIVERSAL 3/8"; 1 ADAPTADOR 3/8 X 5/16"; 13 SOQUETES 1/4" SEXTAVADOS: 4 – 4,5 – 5 – 5,5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14MM; 7 SOQUETES 1/4" SEXTAVADOS LONGOS: 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10MM; 5 SOQUETES 1/4" TORK: E4 – E5 – E6 – E7 – E8; 4 CHAVES SOQUETE 1/4" HEXAGONAIS: 3 – 4 – 5 – 6MM; 4 CHAVES SOQUETE 1/4" FENDA SIMPLES: 4 – 5,5 – 6,5 – 7MM; 3 CHAVES SOQUETE 1/4" FENDA CRUZADA: PH0 – PH1 – PH2; 3 CHAVES SOQUETE 1/4" FENDA POZIDRIV: PZ0 – PZ1 – PZ2; 8 CHAVES SOQUETE 1/4" TORK: T8 – T9 – T10 – T15 – T20 – T25 – T27 – T30 (PERFIL HEXALOBULAR); 8 CHAVES SOQUETE 1/4" TORK COM GUIA: TXB8 – TXB9 – TXB10 – TXB15 – TXB20 – TXB25 – TXB27 – TXB20 (PERFIL HEXALOBULAR); 1 CATRACA REVERSÍVEL 1/4"; 1 EXTENSÕES 1/4": 50 – 100MM; 1 CABO T 1/4"; 1 JUNTA UNIVERSAL 1/4"; 1 CABO COM QUADRADO 1/4";

		1 ADAPTADOR 1/4 X 1/4"; 5 BITS HEXAGONAIS 5/16": 7 – 8 – 10 – 12 – 14MM; 3 BITS FENDA SIMPLES 5/16": 8 – 10 – 12MM; 2 BITS FENDA CRUZADA 5/16": PH3 – PH4; 2 BITS FENDA POZIDRIV 5/16": PZ3 – PZ4; 6 BITS 5/16" TORK: T40 – T45 – T50 – T60 – T70; 6 BITS 5/16" TORK COM GUIA: TXB40 – TXB45 – TXB50 – TXB55 – TXB60 – TXB70 (PERFIL HEXALOBULAR); 3 BITS 1/4" TORK: T5 – T6 – T7 (PERFIL HEXALOBULAR); 1 BIT 1/4" TORK COM GUIA TXB7 (PERFIL HEXALOBULAR); 8 BITS 1/4" TORK PLUS SECURTIY: TXS10 – TXS15 – TXS20 – TXS25 – TXS27 – TXS30 – TXS40 – TXS45 (PERFIL HEXALOBULAR); 3 BITS 1/4" MULTIDENTADOS XZN: M5 – M6 – M8; 5 BITS 1/4" RIBE: M5 – M6 – M7 – M8 – M9; 7 CHAVES L HEXAGONAIS: 1,5 – 2 – 2,5 – 3 – 4 – 5 – 6MM; GARANTIA: 1 ANO					
86	JOGO DE CHAVE COMBINADA BOCA E ESTRELA 16 PEÇAS EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO	JOGO DE CHAVE COMBINADA - 16 PEÇAS EM AÇO VANÁDIO NIQUELADO E CROMADO. COM UM LADO BOCA OUTRO ESTRELA SEXTAVADO COM AS MESMAS MEDIDAS. MEDIDAS: 1/4", 5/16", 3/8", 7/16", 1/2", 9/16", 5/8", 11/16", 3/4", 13/16", 7/8", 15/16", 1", 1.1/16", 1.1/8" E 1.1/14". EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE ENROLAR.	3	UNIDADE	R\$ 519,49	R\$ 1.558,47	EXCLUSIVO ME/EPP
87	KIT COM LOCALIZADOR, TESTADOR E ZUMBIDOR DE CABOS	KIT COM LOCALIZADOR, TESTADOR E ZUMBIDOR DE CABOS. DEVE DETECTAR LINHA DC, TESTE DE CONTINUIDADE, CURTO-CIRCUITO E CIRCUITO ABERTO E DETECÇÃO POR CHAMADA. COM VELOCIDADE DO TESTE REGULÁVEL E SUPORTE PARA FONE DE OUVIDO PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES BARULHENTOS. DEVE PERMITIR O AJUSTE DE VOLUME. COM CANETA INDUTIVA COM LANTERNA E CANETA INDUTIVA COM GERADOR DE TOM E TESTADOR DE CABOS MONTADOS COM RJ45 E LOCALIZADOR DE PAR (ZUMBIDOR). COM CABO DE REDE CAT 5 E DE 1 METRO OU MAIS E ESTOJO/CASE PARA TRANSPORTE INCLUÍDO DUAS BATERIAS DE 9 V.	6	UNIDADE	R\$ 172,82	R\$ 1.036,92	EXCLUSIVO ME/EPP
88	KIT DE ILUMINAÇÃO	KIT DE ILUMINAÇÃO SOFTBOX	2	UNIDADE	R\$	R\$	EXCLUSIVO

	SOFTBOX, 495 W, 110 V, DIMENSÕES APROX.: 50 CM X 70 CM	50 X 70 CM, 495 W, 110 V. ITENS INCLUSOS: 2 SOFTBOX (HAZE) 50 X 70 CM; 1 SOFT STAR LIGHT 40 X 40 CM; 3 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO DE 2 METROS; 1 HASTE PARA GIRAFINHA; 2 SOQUETES E27 PARA 4 LÂMPADAS; 8 LÂMPADAS (CADA UMA TEM 45 W, 5400 K – 500 K, 50 HZ), NÃO É BIVOLT; 1 LÂMPADA (135 W, 5400 K – 500 K, 50 HZ), NÃO É BIVOLT; 1 BOLSA NYLON. MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: PK-SB03 GREIKA			1.386,00	2.772,00	ME/EPP
89	KIT TESTE EM FITAS CLORO - PH - ALCALINIDADE	FITA TESTE 3 EM 1, PARA ANÁLISE DE CLORO, PH E ALCALINIDADE DA ÁGUA DA PISCINA. FRASCO COM 50 FITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	15	PACOTE	R\$ 38,60	R\$ 579,00	EXCLUSIVO ME/EPP
90	LANÇA ÁGUA PARA PISCINA. DIMENSÕES APROX.: 30 X 5 CM (A X D)	LANÇA ÁGUA INFANTIL PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO EXPANDIDO E POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30CM DE ALTURA X 5 CM DE DIÂMETRO.	20	UNIDADE	R\$ 21,41	R\$ 428,20	EXCLUSIVO ME/EPP
91	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ, TAMANHOS: PP, P, M E G, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, BORRACHA NATURAL (LÁTEX), SUPERFÍCIE LISA, AMBIDESTRA, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE E CONFORTO, COM BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOS DE 100 PPM POR CONTEÚDO), HIPOALERGÊNICA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL À ÁGUA E OUTROS FLUÍDOS. TAMANHOS: PP, P, M E G, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA TAMANHO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	1.000	CAIXA	R\$ 65,97	R\$ 65.970,00	EXCLUSIVO ME/EPP
92	LUVA ELETRODUTO BRANCA PVC LISA 3/4" ANTICHAMA	LUVA ELETRODUTO EM PVC 3/4", TIPO LISA, SEM ROSCA, ANTICHAMA, COR BRANCA, PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.	300	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 480,00	EXCLUSIVO ME/EPP
93	LUVA PARA ELETRODUTO, TIPO SOLDÁVEL, EM PVC, DIMENSÕES: 1" OU 32 MM, CORES DIVERSAS	LUVA 1" PARA ELETRODUTO, TIPO SOLDÁVEL, EM PVC, IDEAL PARA FIOS E CABOS ELÉTRICOS NAS INSTALAÇÕES APARENTES. DIMENSÕES: 1" OU 32 MM, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	600	UNIDADE	R\$ 2,36	R\$ 1.416,00	EXCLUSIVO ME/EPP
94	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE GOTEJAMENTO EM POLIETILENO, ROLO COM 100 METROS	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE GOTEJAMENTO, ROLO COM 100 M, ESPAÇAMENTO DE 20 à 30 CM ENTRE GOTEJADORES,	7	UNIDADE	R\$ 82,67	R\$ 578,69	EXCLUSIVO ME/EPP

		ESPESSURA DE 0,2 MM. MATERIAL: POLIETILENO.					
95	MANGUEIRA FLUTUANTE P/ PISCINA 1.1/2	MATERIAL PVC DO TIPO FLUTUANTE DISPONÍVEL NO DIÂMETRO DE 1 1/2. É UTILIZADA PARA FAZER A ASPIRAÇÃO DA SUJEIRA DA PISCINA, INTERLIGANDO O ASPIRADOR E A SUCCÃO DA BOMBA (ATRAVÉS DO DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO).	30	METRO	R\$ 13,95	R\$ 418,50	EXCLUSIVO ME/EPP
96	MANGUEIRA PRETA 3/4 - 2,5MM ROLO COM 100 METROS	MANGUEIRA PRETA 3/4 POL, ESPESSURA DA PAREDE DA MANGUEIRA 2,5MM, ROLO COM 100 METROS	5	UNIDADE	R\$ 289,22	R\$ 1.446,10	EXCLUSIVO ME/EPP
97	MANTA TERMICA PARA COBERTURA PISCINA 300 MICRAS	MANTA TÉRMICA PARA PISCINA, 300 MICRAS. MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO COM BOLHAS. CARACTERÍSTICAS DAS BOLHAS : QUADRADAS E SEXTAVADAS 14 X 14 MM. COR AZUL.	400	M ²	R\$ 20,45	R\$ 8.180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
98	MÁQUINA DE SOLDA PORTÁTIL COM APROXIMADAMENTE 160A	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA PORTÁTIL, COM APROXIMADAMENTE 160A, ACESSÓRIOS INCLUSOS: 2 CABOS DE SOLDA, PORTA ELETRODO, GARRA NEGATIVA, MODOS DE SOLGAGEM: ELETRODO/TIG, PARA ELETRODOS ER6013, ER7018/8018, FERRO FUNDIDO, E308/310 INÓX E ALUMÍNIO. TODOS ATÉ 3,25MM. BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO,	1	UNIDADE	R\$ 1.442,10	R\$ 1.442,10	EXCLUSIVO ME/EPP
99	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR, 830 W, 220V	MARTELETE PERFURADOR E ROMPEDOR, ENCAIXE DO MANDRIL SDS-PLUS, MARTELETE COM CAPACIDADE PARA EFETUAR FURAS DE ATÉ 26 MM EM CONCRETO, PODENDO SER UTILIZADO COMO TALHADEIRA E PONTEIROS PARA QUEBRAR SUPERFÍCIES, COM FUNÇÕES DE ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA, SISTEMA DE ELETRÔNICA E EMBREAGEM DE SEGURANÇA CONTRA SOBRECARGA, COMPACTO E LEVE, CONTENDO BOTÃO DE TRAVA DO GATILHO PARA UMA OPERAÇÃO CONTÍNUA, 830 W DE POTÊNCIA, VELOCIDADE VARIÁVEL E REVERSÍVEL, COM DUPLA ISOLAÇÃO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM AÇO (MM):13 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM CONCRETO (MM):26 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE FURAÇÃO EM	2	UNIDADE	R\$ 965,52	R\$ 1.931,04	EXCLUSIVO ME/EPP

		MADEIRA (MM):32 MM; FORÇA DE IMPACTO (JULES):3,0 J; IMPACTOS (IPM):0 - 4.600, ROTAÇÕES POR MINUTO MAX. (RPM):0 - 1.200; VOLTAGEM: 220 V; PESO APROXIMADO: 3.10 KG. CONTENDO: MALETA, JOGO DE BROCAS PARA CONCRETO COM 5 PEÇAS, PONTEIRO, TALHADEIRA, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, EMPUNHADURA. AMPLITUDE DE PERFURAÇÃO: Ø DE FURO EM CONCRETO COM BROCAS PARA MARTELO: 4 – 26 MM; Ø MÁX. DE FURO EM ALVENARIA COM BROCAS DE COROA: 68 MM; Ø MÁX. DE FURO, AÇO: 13 MM; Ø MÁX. DE FURO, MADEIRA: 32 MM. GARANTIA DE 1 ANO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL, ACOMPANHA MANUAL EM PORTUGUÊS. A ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÁ SER FEITA NO LOCAL DA ENTREGA OU A MENOS DE 50 KM DESTE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO CAMPUS MONTADO E TESTADO. A ENTREGA DO EQUIPAMENTO ESTÁ CONDICIONADA A DISPONIBILIDADE DO ADQUIRENTE CONFORME AGENDAMENTO PRÉVIO.					
100	MARTELO DE BORRACHA 60MM	MARTELO DE BORRACHA 60 MM, PRETO, COM CABO DE MADEIRA.	3	UNIDADE	R\$ 48,11	R\$ 144,33	EXCLUSIVO ME/EPP
101	MINI RACK DE PAREDE 08U	MINI RACK DE PAREDE 08U X 450 MM, PORTA FRONTAL EM ACRÍLICO FUMÊ, LATERAIS REMOVÍVEIS.	5	UNIDADE	R\$ 417,18	R\$ 2.085,90	EXCLUSIVO ME/EPP
102	MODULO CEGO PARA CONDULETE	MODULO CEGO PARA CONDULETE, EM PVC RÍGIDO, ANTICHAMAS, IDEAL PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APARENTES. COR: BRANCO OU CINZA ESCURO, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	800	UNIDADE	R\$ 1,05	R\$ 840,00	EXCLUSIVO ME/EPP
103	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE, UTILIZADO PARA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COR BRANCA, MODELO DE REFERÊNCIA: LINHA LIZ TRAMONTINA	200	UNIDADE	R\$ 5,38	R\$ 1.076,00	EXCLUSIVO ME/EPP
104	MÓDULO TOMADA 2P+T (CONF. TABELA SINAPI)	MÓDULO TOMADA 2P+T . CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORRENTE 10 A E TENSÃO 250 V, PARA CAIXAS DE 4 X 2 CM - SISTEMA DE ELETRODUTOS, ACOMPANHA OS PARAFUSOS.	800	UNIDADE	R\$ 5,72	R\$ 4.576,00	EXCLUSIVO ME/EPP

105	MODULO TOMADA RJ45 8 FIOS UTP CAT6 1M BR	MODULO TOMADA RJ45 8 FIOS UTP CAT6 1M BR	1.500	UNIDADE	R\$ 12,12	R\$ 18.180,00	EXCLUSIVO ME/EPP
106	MOURÃO (POSTE) DE CONCRETO	MOURÃO (POSTE) DE CONCRETO COM BITOLA DE 10 X 10 CM, ALTURA DE 2,5 A 3 M COM TRELIÇAS DE AÇO	50	UNIDADE	R\$ 82,30	R\$ 4.115,00	EXCLUSIVO ME/EPP
107	MUDA DE AGAVE AMERICANA OU AGAVE AZUL	MUDA DE AGAVE AMERICANA OU AGAVE AZUL COM APROXIMADAMENTE 0,50 CM DE ALTURA	45	UNIDADE	R\$ 179,93	R\$ 8.096,85	EXCLUSIVO ME/EPP
108	MUDA DE BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS)	MUDA DE BUXINHO (BUXUS SEMPERVIRENS) COM APROXIMADAMENTE 0,40 CM DE ALTURA.	45	UNIDADE	R\$ 30,36	R\$ 1.366,20	EXCLUSIVO ME/EPP
109	MUDA DE PALMEIRAS RAFIS	MUDA DE PALMEIRAS RAFIS (RAPHIS EXCELSA), COM ALTURA ENTRE 30CM A 110CM.	40	UNIDADE	R\$ 77,97	R\$ 3.118,80	EXCLUSIVO ME/EPP
110	MUDA DE PODOCARPO	MUDA DE PODOCARPUS MACROPHYLLUS COM ALTURA ENTRE 1,30 A 1,50 METROS	45	UNIDADE	R\$ 41,84	R\$ 1.882,80	EXCLUSIVO ME/EPP
111	MUDAS DE IPE AMARELO	MUDAS DE IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHIA), COM NO MÍNIMO 20 CM DE ALTURA, PRODUZIDO EM TUBETE OU SAQUINHO, EMBALADA EM RAIZ NUA, PRONTO PARA PLANTIO EM LOCAL DEFINITIVO.	30	UNIDADE	R\$ 28,30	R\$ 849,00	EXCLUSIVO ME/EPP
112	PEDRISCO Nº 1 - 40 KG	PEDRISCO Nº 1 PARA ACABAMENTO E ORNAMENTAÇÃO DE VASOS, EMBALAGEM COM 40 KG, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	30	UNIDADE	R\$ 33,08	R\$ 992,40	EXCLUSIVO ME/EPP
113	PEDRISCO Nº 2 - 40 KG	PEDRISCO Nº 2 PARA ACABAMENTO E ORNAMENTAÇÃO DE VASOS, EMBALAGEM COM 40 KG, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	30	UNIDADE	R\$ 28,78	R\$ 863,40	EXCLUSIVO ME/EPP
114	PEDRISCO Nº 3 - 40 KG	PEDRISCO Nº 3 PARA ACABAMENTO E ORNAMENTAÇÃO DE VASOS, EMBALAGEM COM 40 KG, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	30	UNIDADE	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10	EXCLUSIVO ME/EPP
115	PELLET DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALAGEM 20 KG	PELLET DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COM TEOR DE UMIDADE IGUAL OU INFERIOR A 10%, QUANTIDADE DE FINOS (SERRAGEM OU PÓ) IGUAL OU INFERIOR A 1,5%, PODER CALORÍFICO SUPERIOR A 4.500 KCAL/KG, TEOR DE CINZAS IGUAL OU INFERIOR A 1,0%, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE A1: DIÂMETRO DE 6 MM, COMPRIMENTO DE 3,15 MM A 40 MM (FORMATO	20.000	PACOTE	R\$ 18,21	R\$ 364.200,00	AMPLA CONCORRÊNCIA

		CILÍNDRICO), O PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO EM SACOS DE DE 20 KG.					
116	PENEIRA PARA PISCINA SEM CABO	PENEIRA PARA PISCINA SEM CABO, ESTRUTURA E ALUMÍNIO. TAMANHO APROXIMADO DA PENEIRA 50 X 30 CM. DIÂMETRO APROXIMADO DE ENCAIXE PARA HASTE DE 2,5 CM. IDEAL PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS, PRÁTICA PARA RETIRAR FOLHAS, SUJEIRAS E OBJETOS PEQUENOS.	3	UNIDADE	R\$ 41,80	R\$ 125,40	EXCLUSIVO ME/EPP
117	PILHAS AA	PILHA AA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PEQUENA, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$ 2,33	R\$ 233,00	EXCLUSIVO ME/EPP
118	PILHAS AAA	PILHA AAA, TIPO ALCALINA, TAMANHO PALITO, EMBALAGEM (CARTELA) COM 2 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$ 2,86	R\$ 286,00	EXCLUSIVO ME/EPP
119	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTA EM PVC 15 X 40 CM	PLACA DE SINALIZAÇÃO PARA PORTA, MATERIAL PVC, ADESIVO EM VINIL DE GRANDE DURABILIDADE, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A DEMANDA, FIXAÇÃO ADESIVA COM FITA DUPLA FACE RESISTENTE PARA FIXAÇÃO EM PORTAS E PAREDES. DIMENSÕES: 15X40CM. QUANTIDADE E ARTE SERÁ ENVIADO NO PEDIDO.	300	UNIDADE	R\$ 10,80	R\$ 3.240,00	EXCLUSIVO ME/EPP
120	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA 30X40CM	PLACA DE TRÂNSITO EXTERNA, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: 30X40CM, COM IMPRESSÃO PERSONALIZADA, A SER ESCOLHIDA NO PEDIDO.	50	UNIDADE	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50	EXCLUSIVO ME/EPP
121	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA 30X40CM COM SUPORTE E INSTALAÇÃO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: 30X40CM, COM SUPORTE METÁLICO DE NO MÍNIMO 220CM DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA E IMPRESSÃO PERSONALIZADA, A SER ESCOLHIDA NO PEDIDO.	20	UNIDADE	R\$ 340,00	R\$ 6.800,00	EXCLUSIVO ME/EPP
122	PLACA DE SINALIZAÇÃO PVC EM L PARA PORTA 25 X 10 CM	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM L PARA PORTA, MATERIAL PVC, ADESIVO EM VINIL DE GRANDE DURABILIDADE, IMPRESSÃO SERIGRÁFICA PERSONALIZADA DE ACORDO COM A DEMANDA, FIXAÇÃO 2 PARAFUSOS, DIMENSÕES: 25X10CM , QUANTIDADE E ARTE SERÁ ENVIADO NO PEDIDO.	300	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP
123	PLACA DE TRÂNSITO METÁLICA 1X1M COM SUPORTE E INSTALAÇÃO	PLACA DE TRÂNSITO EXTERNA, MATERIAL: METAL, DIMENSÕES: 1X1M, COM SUPORTE METÁLICO DE NO MÍNIMO 220CM DE ALTURA, COM INSTALAÇÃO INCLUSA E	5	UNIDADE	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00	EXCLUSIVO ME/EPP

		IMPRESSÃO PERSONALIZADA, A SER ESCOLHIDA NO PEDIDO					
124	PLACA METÁLICA 365X520CM COM COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA VINIL E REFLETORES LED	PLACA METÁLICAS 3,65 X 5,20 - FACE ÚNICA, COMPOSTO 100% EM ESTRUTURA METÁLICA, QUADROS, TRAVESSAS, BRAÇOS DOS REFLETORES E MOLDURAS DE ACABAMENTO EM AÇO GALVANIZADO, PAINEL COM FECHAMENTO INTEGRAL EM CHAPAS DE AÇO GALVANIZADAS; COMUNICAÇÃO VISUAL EM LONA VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA PERSONALIZADO; 2 REFLETORES LED 200W DIMENSIONADOS DE ACORDO COM ÁREA VISUAL DO PAINEL; SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM ACIONAMENTO POR FOTO TIMER; CAIXA DE COMANDO ELÉTRICO CONTENDO DISJUNTORES DE SEGURANÇA; FIAÇÃO E CONEXÕES BLINDADAS, PINTURA E TRATAMENTO QUÍMICO ANTI-FERRUGEM; PLACA E ILUMINAÇÃO INSTALADOS. 2 BRAÇOS REFLETORES DE 2M	4	UNIDADE	R\$ 7.193,33	R\$ 28.773,32	EXCLUSIVO ME/EPP
125	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE PVC PARA PORTAS 20 X 10 CM	PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA PORTAS, MATERIAL PVC, COM 10CM DE ALTURA E 20CM DE COMPRIMENTO (10X20CM), FIXAÇÃO DE 2 PARAFUSOS . COM ESCRITOS GRAVADOS EM BAIXO RELEVO COM TINTA DE BOA QUALIDADE EM COR A DEFINIR PELO REQUERENTE NO MOMENTO DA CONFECÇÃO.	300	UNIDADE	R\$ 7,13	R\$ 2.139,00	EXCLUSIVO ME/EPP
126	PLANTA CYCA CIRCINALIS	PLANTA CYCA CIRCINALIS, COM ALTURA ENTRE 60 e 100cm, PRONTA PARA PLANTIO	45	UNIDADE	R\$ 154,30	R\$ 6.943,50	EXCLUSIVO ME/EPP
127	PLANTA ESPADA DE SÃO JORGE	PLANTA ESPADA DE SÃO JORGE (SANSEVIERIA CYLINDRICA) COM ALTURA ENTRE 0,40 A 0,60 METROS DE ALTURA	45	UNIDADE	R\$ 73,23	R\$ 3.295,35	EXCLUSIVO ME/EPP
128	PLANTA PALMEIRA FENIX	PLANTA PALMEIRA FENIX (Phoenix roebelenii) COM APROXIMADAMENTE 1,00 METRO DE ALTURA.	45	UNIDADE	R\$ 131,73	R\$ 5.927,85	EXCLUSIVO ME/EPP
129	PLUG ELÉTRICO MACHO 2P+T, 10 A, COR PRETA, BRANCA OU CINZA	PLUG ELÉTRICO MACHO (2P+T), 10 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA.	75	UNIDADE	R\$ 6,15	R\$ 461,25	EXCLUSIVO ME/EPP
130	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA 2P+T, 10 A, COR PRETA, BRANCA OU CINZA	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA (2P+T), 10 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA.	75	UNIDADE	R\$ 6,48	R\$ 486,00	EXCLUSIVO ME/EPP
131	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA 2P+T, 20 A, COR PRETA, BRANCA OU CINZA	PLUGUE ELÉTRICO FÊMEA (2P+T), 20 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA.	75	UNIDADE	R\$ 7,91	R\$ 593,25	EXCLUSIVO ME/EPP
132	PLUGUE ELÉTRICO MACHO 2P+T, 20 A, COR PRETA, BRANCA OU CINZA	PLUGUE ELÉTRICO MACHO (2P+T), 20 A. COR PRETA, BRANCA OU CINZA	75	UNIDADE	R\$ 7,06	R\$ 529,50	EXCLUSIVO ME/EPP

133	PÓ DE PEDRA/PÓ DE BRITA, MALHA DE ATÉ 4,8 MM, FORNECIMENTO POR M ³	PÓ DE PEDRA/PÓ DE BRITA, MALHA DE ATÉ 4,8 MM, EMPREGADO EM CALÇADAS E ASFALTOS, NA FABRICAÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS E NA CONFEÇÃO DE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO E EMBOÇO, USADO COMO ESTABILIZADOR DE SOLO NA CONSTRUÇÃO DE CONTRAPISO. FORNECIMENTO POR M ³	90	M ³	R\$ 93,97	R\$ 8.457,30	EXCLUSIVO ME/EPP
134	PONTEIRA PARA MANGUEIRA DE PISCINA	FABRICADA EM PVC, TEM POR FINALIDADE FAZER ACOPLAMENTO EM UMA DAS PONTAS DA MANGUEIRA JUNTO AO ASPIRADOR E A OUTRA NO ADAPTADOR; CONECTANDO AO DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO. CONFECCIONADO PARA MANGUEIRAS DE DIÂMETRO DE 1 1/2.	3	UNIDADE	R\$ 6,25	R\$ 18,75	EXCLUSIVO ME/EPP
135	QUADRO DE AVISOS VERDE	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO MEDINDO 90 CM X 1,20	30	UNIDADE	R\$ 70,23	R\$ 2.106,90	EXCLUSIVO ME/EPP
136	RACK DE PAREDE 19" 10U METÁLICO	RACK DE PAREDE 19" 10U METÁLICO, PORTA FRONTAL EMBUTIDA, DE VIDRO OU ACRÍLICO, ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO OU EM AÇO, LATERAIS REMOVÍVEIS. PINTURA EPOXÍ OU ELETROSTÁTICA, COM ABERTURA PARA CABOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: DE 250MM A 550MM DE PROFUNDIDADE, APROXIMADAMENTE 50 CM DE ALTURA E 60CM DE LARGURA	7	UNIDADE	R\$ 402,42	R\$ 2.816,94	EXCLUSIVO ME/EPP
137	REFRIGERADOR DUPLEX	REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE TOTAL LÍQUIDA ACIMA DE 400 L, SISTEMA DEGELO FROST FREE, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS VIDRO	4	UNIDADE	R\$ 2.573,97	R\$ 10.295,88	EXCLUSIVO ME/EPP
138	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC SOLDÁVEL, DIMENSÕES: 50 MM OU 1.1/2"	REGISTRO DE ESFERA, EM PVC SOLDÁVEL, PARA USO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, DIMENSÕES: 50 MM OU 1.1/2"	3	UNIDADE	R\$ 40,07	R\$ 120,21	EXCLUSIVO ME/EPP
139	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 75 MM	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL, EM PVC (POLICLORETO DE VINILA), PARA USO EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA, BITOLA: 75 MM, COR AZUL	2	UNIDADE	R\$ 90,48	R\$ 180,96	EXCLUSIVO ME/EPP
140	RÉGUA DE 8 TOMADAS PARA RACK	RÉGUA DE 8 TOMADAS PARA RACK 1U. RÉGUA ELÉTRICA, MATERIAL CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, QUANTIDADE DE TOMADAS SAÍDA 8 (2P+T),	12	UNIDADE	R\$ 63,23	R\$ 758,76	EXCLUSIVO ME/EPP

		TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220, CORRENTE NOMINAL 10.					
141	RODA PARA CARRO PLATAFORMA, ARO 8	RODA PARA PNEUS 3,50 X 8". PARA USO EM CARRO PLATAFORMA, ARO 8", LARGURA COMPATÍVEL COM PNEUS 3,50, FURO DO ARO DE 25,4 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 KG, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 16 (1,5 MM).	12	UNIDADE	R\$ 67,52	R\$ 810,24	EXCLUSIVO ME/EPP
142	RODA PARA CARRO PLATAFORMA, ARO 8 EM ALUMINIO	RODA PARA PNEUS 3,50 X 8". PARA USO EM CARRO PLATAFORMA, ARO 8", LARGURA COMPATÍVEL COM PNEUS 3,50, FURO DO ARO DE 25,4 MM, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 200 KG, CONFECCIONADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO 16 (1,5 MM).	12	UNIDADE	R\$ 76,66	R\$ 919,92	EXCLUSIVO ME/EPP
143	SENSOR ANTI FURTO DE LIVROS	SENSOR/ANTENA ANTIFURTO ELETRMAGNÉTICA. ALARME COM SINALIZAÇÃO SONORA VISUAL E VERBAL DE ORIENTAÇÃO, COMPATÍVEL PARA UTILIZAÇÃO SUPORTE EM MÍDIAS MAGNÉTICAS SEM DANIFICÁ-LAS (CD'S, CDROMS, DVD'S, FITAS DE ÁUDIO E VÍDEO E OUTRAS MÍDIAS MAGNÉTICAS). QUE OBEDEÇA AOS PADRÕES DE ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUE CUMPRA COM AS NORMAS BRASILEIRAS - ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) NBR 9050:2015. ANTENAS OU SENSORES COM UNIDADE CONTROLADORA REMOTA QUE POSSIBILITE A CALIBRAÇÃO E DIAGNÓSTICOS SEM OBSTRUÇÃO DA PASSAGEM, QUE PERMITA DETECTAR A PUBLICAÇÃO PROTEGIDA COM ETIQUETA/FITA ELETROMAGNÉTICA EM QUALQUER POSIÇÃO DENTRO DO CORREDOR DE PASSAGEM FORMADO PELAS ANTENAS, BEM COMO DETECTAR ETIQUETAS PROTETORAS DE FORMATOS E TAMANHOS DIFERENTES; COMPATÍVEIS COM ETIQUETAS ELETROMAGNÉTICAS, REATIVADORES/DESATIVADORES E ACESSÓRIOS DE TODOS OS FABRICANTES DO MERCADO. TENSÃO 110/220 V OU BIVOLT.	UNIDADE	R\$ 36.986,00	R\$ 36.986,00	EXCLUSIVO ME/EPP	

		DEVERÁ VIR COM TODOS OS SOFTWARES NECESSÁRIO PARA OPERAÇÃO E CONTROLE ATUALIZADOS COM SISTEMAS DISPONÍVEIS NO MERCADO E NO LOCAL DE INSTALAÇÃO E AINDA PODE SER INSTALADO EM UM OU MAIS DE UM COMPUTADORES. ESTE EQUIPAMENTO FAZ PARTE DE UM CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO E SEGURANÇA DE BIBLIOTECA E DEVE SER TOTALMENTE COMPATÍVEL COM O SISTEMA FORNECIDO. OBS: INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DEVEM ESTAR TODOS INCLUSOS.					
144	SOLUÇÃO REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO.	SOLUÇÃO LIQUIDA REAGENTE PARA ANÁLISE DE CLORO. FRASCO COM 23ML, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	15	UNIDADE	R\$ 8,77	R\$ 131,55	EXCLUSIVO ME/EPP
145	SOLUÇÃO REAGENTE PARA ANÁLISE DE PH.	SOLUÇÃO LIQUIDA REAGENTE PARA ANÁLISE DE PH. FRASCO COM 23ML, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	15	UNIDADE	R\$ 12,13	R\$ 181,95	EXCLUSIVO ME/EPP
146	TABELA DE BASQUETE MÓVEL	TABELA DE BASQUETE MÓVEL - CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO CARBONO E VIGAS PERFILADAS SOLDADAS COM SISTEMA MIG. ACIONAMENTO COM SISTEMA HIDRÁULICO MECÂNICO MANUAL, VIDROS TEMPERADOS DE 10 MM ESPESSURA COM REENQUADRO NA PARTE INFERIOR DE ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO E RECORTADO NO PERÍMETRO DA FIXAÇÃO DO ARO EVITANDO IMPACTO DIRETO ENTRE O ARO E O VIDRO, BASE (MESA) DE 1,20M NA LARGURA X 2,20M OU 1,70M. PINTURA AUTOMOTIVA COM ESPESSURA DE 30 MÍCRON, ESPUMA PROTETORA CONTRA IMPACTO NAS PARTES FRONTAIS E LATERAIS COM DENSIDADE 23, ESPESSURA DE 5CM, SISTEMA DE LOCOMOÇÃO COM RODÍZIOS DE "4" DE DIÂMETRO COM ESFERAS DE AÇO E REVESTIMENTO EM POLIURETANO TIPO "TREM DE POUSO". O EQUIPAMENTO POSSUI TRAVAS DE SEGURANÇA NAS ALAVANCAS DE ACIONAMENTO, COM TRANCAS EM CADEADOS. PESO APROXIMADO DE CADA UNIDADE 950KG. ARO RETRÁTIL	2	UNIDADE	R\$ 31.833,33	R\$ 63.666,66	EXCLUSIVO ME/EPP

		COM 03 MOLAS ESPIRAIS PARA SUPOSTAR UMA CARGA ESTÁTICA DE ATÉ 82 KGS (PAR)					
147	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA 50MM	TÊ EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA LADO SOLDÁVEL 50MM, APLICAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA.	2	UNIDADE	R\$ 10,27	R\$ 20,54	EXCLUSIVO ME/EPP
148	TELA DE SOMBREAMENTO 30% (SOMBRITE), ROLO DE 1,5 X 50 M, CORES DIVERSAS	TELA DE SOMBREAMENTO (SOMBRITE) 30%, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM PROTEÇÃO "UV" DE ALTA DURABILIDADE, PARA UTILIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE CULTIVO DE HORTALIÇAS, VIVEIRO DE MUDAS, SOMBREAMENTO PARA ANIMAIS. FORNECIDA EM ROLO COM 1,5 X 50 M, CORES DIVERSAS, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR.	3	UNIDADE	R\$ 387,68	R\$ 1.163,04	EXCLUSIVO ME/EPP
149	TELEVISOR 50"	TELEVISOR LED 4K SMART TV 50 ' COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA: 50', RESOLUÇÃO: 3840 X 2160. CARACTERÍSTICAS DE VÍDEO: FREQUÊNCIA DA TELA: MÍNIMO 60HZ, HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), UHD DIMMING, CONTRAST ENHANCER: SIM, AUTO MOTION PLUS: SIM, MODO FILME: SIM. CARACTERÍSTICAS DE ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS: SIM, DTS CODEC: SIM, POTÊNCIA (RMS): MÍNIMO 20 W, TIPO DE ALTOFALANTE: 2 CANAIS, WALLMOUNT SOUND MODE: SIM. CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: APLICATIVOS: SIM, NAVEGADOR (WEB BROWSER): SIM, ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA: SIM. CARACTERÍSTICAS DE SINTONIA: SINTONIZADOR/TRANSMISSÃO: SINTONIZADOR ANALÓGICO, DIGITAL BROADCASTING, ISDB-T, DATA BROADCASTING. CARACTERÍSTICA DE CONECTIVIDADE: MÍNIMO 3 HDMI, 2 USB; ENTRADA DE COMPONENTE (Y,PB,PR): 1, ENTRADA - COMPOSTO (AV): 1, ENTRADA DE REDE: SIM, SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL: 1, ENTRADA DE RF (TERRESTRE/ENTRADA DE CABO): 1 / 1 / 0, REDE SEM FIO INTEGRADA (WIFI): SIM. CARACTERÍSTICAS DIVERSAS:	4	UNIDADE	R\$ 2.222,02	R\$ 8.888,08	EXCLUSIVO ME/EPP

		TIPO DE BORDA: FINA, ESPESSURA: SLIM, COR FRONTAL: PRETA OU CINZA, PROCESSADOR: QUAD-CORE, BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS: SIM, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: SIM, LEGENDA: SIM, SENSOR ECOLÓGICO: SIM.COM CONTROLE REMOTO COM BATERIAS.					
150	TEODOLITO ELETRÔNICO	TEODOLITO ELETRÔNICO - PRECISÃO ANGULAR 2", AUMENTO DE 30 X, ABERTURA DE OBJETIVA 45 MM, RESOLUÇÃO DE 2,5", SENSIBILIDADE NÍVEL, FOCO MÍNIMO 1,3 M, PROVA D'ÁGUA, IMAGEM DIRETA, BATERIA DE 36 H, ACOMPANHA MALETA DE TRANSPORTE, CAPA DE PROTEÇÃO, FIO E PILHAS; COM RÉGUA DE ALUMÍNIO DE 5 METROS E TRIPÉ TOPOGRÁFICO, TRAVA, ROSCA UNIVERSAL FABRICADO EM ALUMÍNIO.	2	UNIDADE	R\$ 6.359,71	R\$ 12.719,42	EXCLUSIVO ME/EPP
151	TERMÔMETRO PARA PISCINA	TERMÔMETRO PARA PISCINA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE -20°:50°C. ALIMENTAÇÃO SOLAR. FLUTUA NA ÁGUA, COM CORDA DE FIXAÇÃO. TAMANHO FLUTUANTE DO DISPOSITIVO: 80 MM DE DIÂMETRO E 120 MM DE ALTURA.	3	UNIDADE	R\$ 221,13	R\$ 663,39	EXCLUSIVO ME/EPP
152	TRIPÉ PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA E FILMADORA EM FIBRA DE CARBONO, SUPORTE DE ATÉ 4 KG.	TRIPÉ PARA CÂMERA/FILMADORA, DE FIBRA DE CARBONO. CABEÇA DE 3 MOVIMENTOS. SUPORTA ATÉ 4 KG. KIT INCLUI UM TRIPÉ E UM QUICK-RELEASE CABEÇA 3-WAY. UTILIZA TUBOS DE CARBONO. COM 3 SEÇÕES DE PERNAS. MINIMIZA A VIBRAÇÃO PARA AS LENTES ZOOM. TENSÃO AJUSTÁVEL. FECHADURAS DE PERNA DE ALUMÍNIO DURÁVEL QUE PODEM SER AJUSTÁVEIS. CONFIGURAÇÕES DE ÂNGULO DAS PERNAS DE DUAS POSIÇÕES. COLUNA CENTRAL RÁPIDA QUE AUMENTA A FLEXIBILIDADE E AUMENTA A FAIXA DE ALTURA MIN-MAX. CABEÇA 3-WAY (COM PRATO DE CÂMERA DE LIBERAÇÃO RÁPIDA) COM CONTROLES INDEPENDENTES PARA CADA UM DOS TRÊS EIXOS DE MOVIMENTO E ROTAÇÃO. A CABEÇA É INTERCAMBIÁVEL E REMOVÍVEL. CAPACIDADE DE CARGA APROX. 7KG. ENCAIXE DE CONEXÃO DE CABEÇA: 3/8 DE POLEGADA. ALTURA	3	UNIDADE	R\$ 4.413,00	R\$ 13.239,00	EXCLUSIVO ME/EPP

		MÁXIMA APROX: 175CM. ALTURA MÁXIMA SEM A COLUNA ESTENDIDA: 150CM. ALTURA MÍNIMA APROX 51CM. PESO APROX: 2,5KG.					
153	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO	TRIPÉ PARA ILUMINAÇÃO EM ALUMÍNIO. ALTURA MÍNIMA: 0,94 CM; ALTURA MÁXIMA: 2,70 M. PESO: 1,300 KG. ABERTURA DOS PÉS: 1,05 CM. SUPORTA ATÉ: 6,00 KG. (CENTRALIZADOS). PRODUZIDOS COM TUBOS DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA QUALIDADE. POSSUI HASTE 03 SEÇÕES. POSSUI ROSCA MACHO UNC Ø 3/8" (9,52 MM) E ACOMPANHA PINO ENGATE RÁPIDO 5/8" (15,87MM) COM ROSCA INFERIOR FÊMEA 3/8" (9,52MM) E ROSCA SUPERIOR MACHO 1/4" (6,35MM) COMPATÍVEL COM FLASHES, ILUMINADORES E SIMILARES.	2	UNIDADE	R\$ 133,28	R\$ 266,56	EXCLUSIVO ME/EPP
154	TUBO DE PVC 75 MM, COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M, COM PONTA E BOLSA	TUBO DE PVC 75 MM RÍGIDO, NA COR BRANCA; TUBOS DE 6 M COM PONTA E BOLSA; JUNTAS QUE ACEITAM O SISTEMA SOLDÁVEL (COM ADESIVO PLÁSTICO) OU ELÁSTICO (COM ANEL DE BORRACHA); DIÂMETROS: DN 75; TEMPERATURA MÁXIMA DE TRABALHO: 45°C EM REGIME NÃO CONTÍNUO; SUPERFÍCIE INTERNA LISA. FABRICADOS CONFORME A NORMA NBR 5688 (SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA PLUVIAL, ESGOTO SANITÁRIO E VENTILAÇÃO).	35	UNIDADE	R\$ 58,10	R\$ 2.033,50	EXCLUSIVO ME/EPP
155	TUBO ELETRODUTO EM PVC, TIPO SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 3/4" X 3 M	TUBO ELETRODUTO, TIPO SOLDÁVEL, MATERIAL EM PVC RÍGIDO, SEM LUVA, ANTICHAMAS, PARA REDES ELÉTRICAS, AÉREAS, SUBTERRÂNEAS, DIMENSÕES: 3/4" X 3 M, COR: BRANCA OU CINZA, A DEFINIR NO ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, BEM COMO A QUANTIDADE DE CADA COR	400	UNIDADE	R\$ 41,47	R\$ 16.588,00	EXCLUSIVO ME/EPP
156	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA 6 METROS	TUBO PVC AGUA 32MM BARRA 6 METROS	20	UNIDADE	R\$ 45,37	R\$ 907,40	EXCLUSIVO ME/EPP
157	TUBO PVC RÍGIDO 40 MM (CONF. TABELA SINAPI)	TUBO DE PVC 40 MM, SÉRIE NORMAL. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DEVE POSSUIR BOLSA DE DUPLA FUNÇÃO: SOLDÁVEL E ELÁSTICA COM ANEL DE BORRACHA, USO EM ESGOTO PREDIAL/SANITÁRIO, COR BRANCA. DEVE ATENDER	12	UNIDADE	R\$ 28,11	R\$ 337,32	EXCLUSIVO ME/EPP

		AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR NBR 5688					
158	VASO COLUNA DE POLIETILENO	VASO DE POLIETILENO EM COLUNA, DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 75 CM, LARGURA BOCA MÍNIMO 50 CM, BASE FUNDO MÍNIMA 30 CM, COR A DEFINIR NO MOMENTO DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.	50	UNIDADE	R\$ 256,98	R\$ 12.849,00	EXCLUSIVO ME/EPP
159	VASO DE PLANTAS REDONDO 55 X 38 CM	VASO DE PLANTAS REDONDO, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES APRÓX: ALTURA: 55CM X DIÂMETRO 38CM , CAPACIDADE MÍNIMA 40L, CORES CONFORME DEMANDA.	30	UNIDADE	R\$ 171,86	R\$ 5.155,80	EXCLUSIVO ME/EPP
160	WEBCAM HD DE 720 PIXELS	WEBCAM COM RESOLUÇÃO PARA VÍDEO CHAMADA HD DE 720P (ATÉ 1280 X 720 PIXELS) OU SUPERIOR; POSSIBILIDADE DE GRAVAÇÃO EM HD OU SUPERIOR; MICROFONE EMBUTIDO E COM REDUÇÃO DE RUÍDO AUTOMÁTICA; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE POUCA LUZ; ENTRADA USB OU HDMI; CLIPE UNIVERSAL PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU TV LCD; COMPATÍVEL COM: WINDOWS 10 OU POSTERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7; FUNCIONA COM O SKYPE - GOOGLE HANGOUTS - FACETIME PARA MAC; CABO DE, NO MÍNIMO, 1,5M.	1	UNIDADE	R\$ 492,60	R\$ 492,60	EXCLUSIVO ME/EPP

1.1.1 Órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

1.1.1.1 CAMPUS PALMAS - UASG: 154676;

1.2 Para os itens 45 e 115 a participação é para ampla concorrência e para os demais itens a participação é exclusiva a MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de material para laboratórios didáticos e apoio pedagógico no Campus Palmas, está fundamentada na necessidade de obtenção de materiais para os laboratórios que atendem os alunos dos cursos técnicos e de graduação do presente campus, os quais são fundamentais para a realização, de aulas práticas, trabalhos de conclusão de curso (TCCs) e projetos de pesquisa e extensão. Os itens componentes do presente projeto licitatório serão utilizados para otimizar a estrutura dos referidos ambientes, visando atender de maneira ainda mais satisfatória, as necessidades de todos os alunos e colegiados que demandam de utilização dos laboratórios de informática, ciências naturais, educação física, solos, enfermagem, entre outros.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão do empenho, em remessa única, no seguinte endereço:

LOCAL DE ENTREGA:

IFPR - CAMPUS PALMAS
AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, S/N - TREVO DA CODAPAR - PALMAS - PR
CEP: 85.555-000

4.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses, contados a partir da entrega.

4.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7 Todos os ITENS descritos neste termo deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento.

4.8 Deverão ser fornecidos apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

4.9 Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais/equipamentos, esta deverá ser escolhida pelo IFPR dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora, no momento da aquisição.

4.10 O cumprimento do objeto do presente Termo de Referência compreende o fornecimento e a entrega do objeto licitado, nos Locais específicos indicados pelo IFPR, de acordo com os endereços indicados na no Edital.

4.11 Os materiais/equipamentos serão entregues em dias úteis, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min, e deverão ser descarregados e colocados em local indicado por servidor responsável no respectivo campus do IFPR, conforme tabela de itens.

4.12 A retirada dos materiais/equipamentos dos veículos transportadores e a remoção destes até os locais onde deverão ser instalados ficarão por conta do fornecedor.

4.13 Os itens/produtos deverão ser entregues acondicionados. A embalagem deverá possuir identificação externa contendo no mínimo a Descrição do bem, salvo exceções aceitas pelo requisitante.

4.14 Para os equipamentos deverá ser apresentado Termo de Garantia de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega destes nas imediações do IFPR que solicitar a aquisição.

4.15 A contratada deverá efetuar a reposição dos itens e/ou a troca de equipamentos, em caso de estes apresentarem defeitos, no prazo de até 15 (quinze) dias para capital e 25 (vinte e cinco) dias para as demais localidades, contados da data em que a empresa for comunicada, sem prejuízo da garantia de fabricação, para efeito de reposição.

4.16 Os quantitativos estimados para contratação, servem apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

4.17 Não poderá a licitante vencedora recusar-se a entregar os materiais solicitados na nota de empenho/Autorização de Fornecimento, mesmo que em pequena quantidade.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o

pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%
----------	-----	-------------	--

365

11 DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Por não haver parcelamento da entrega ou obrigação futuras.

13 A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual complementar à garantia legal dos bens fornecidos na presente contratação.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal;

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 1.784.533,53** (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos).

Município de Palmas

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

Aprovo o presente Termo de Referência tendo em vista que foram atendidos os elementos técnicos para contratação do Objeto, baseado nas Justificativas e necessidades apresentadas pelas Unidades requisitantes, por meio das Requisições de Compras, e que foi utilizado o modelo de Termo de Referência disponibilizado pela AGU/CGU.

Identificação e assinatura do ordenador de despesas ou outra autoridade competente

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico – Compras

Atualização: Dezembro/2019



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, Ordenador de Despesa**, em 22/12/2020, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1037959** e o código CRC **0825D3E4**.



ATA

MINUTA - ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, pessoa jurídica de direito Público, com sede na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/nº, Trevo da Codapar –. CEP: 85555-000, na Cidade de Palmas, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0010-06, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Senhor ROBERTO CARLOS BIANCHI, inscrito no CPF sob o nº 035.770.689-73 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.879.361-9 SSP/SP, nomeado(a) pela Portaria nº 1670, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU [XX/XX/2020](#), processo administrativo nº. 23411.013082/2020-78. **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICO NO CAMPUS PALMAS - PERMANENTE E CONSUMO, para atendimento das necessidades dos campus do IFPR e demais participantes, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal do Paraná

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme consta no seguinte link:

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a ... (máximo cinquenta) ... por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ... (máximo dobro) ... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento assinado para possibilitar a visualização, conforme funcionalidade do SEI



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SPADER, Chefe de Seção**, em 24/11/2020, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0978759** e o código CRC **307FCE16**.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Ata de Registro de Preços – modelo – pregão compras
Atualização: Dezembro/2019

ANEXO I DA ARP – PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO
<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Referência: Processo nº 23411.013082/2020-78

SEI nº 0978759

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
PALMAS/SECCON/PALMAS/CA/PALMAS/DIPLAD/PALMAS/DG/IFPR/PALMAS-SECCON/PALMAS
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 04/2020 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LABORATÓRIOS DIDÁTICOS E APOIO PEDAGÓGICO NO CAMPUS PALMAS - PERMANENTE E CONSUMO

A empresa **[Digite texto]**

Declara para os devidos fins, que:

- 2.1.1 concorda com minuta da Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 30/2020;
- 2.1.2 que a proposta definitiva (preços registrados) fará parte da Ata de Registro de Preço como anexo I da mesma;
- 2.1.3 Assume o compromisso de receber as Autorizações de Fornecimento e Empenhos pelo e-mail institucional **[Digite texto]** concordando que não sendo confirmado o recebimento do e-mail, o IFPR considerará como recebido, iniciando a contagem do prazo de entrega;
- 2.1.4 Assume o compromisso de avisar o IFPR quando houver mudança de e-mail

[Digite texto], ____ de _____ de **[Digite texto]**.

(assinatura e identificação do REPRESENTANTE LEGAL)
Carimbo da Empresa